

Ano de Referência: 2023

Até o Mês de Referência: 12

Unidade Gestora: 039L0200001 - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo da Dotação
Despesas Correntes	1.740.000,00	1.782.200,00	1.604.769,12	1.604.769,12	1.604.529,32	177.430,88
Pessoal e Encargos	1.450.500,00	1.440.040,00	1.283.246,28	1.283.246,28	1.283.246,28	156.793,72
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	289.500,00	342.160,00	321.522,84	321.522,84	321.283,04	20.637,16
Despesas de Capital	60.000,00	17.800,00	17.568,00	17.568,00	17.568,00	232,00
Investimentos	60.000,00	17.800,00	17.568,00	17.568,00	17.568,00	232,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas	1.800.000,00	1.800.000,00	1.622.337,12	1.622.337,12	1.622.097,32	177.662,88
Amortização da Dívida/Refinanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas	1.800.000,00	1.800.000,00	1.622.337,12	1.622.337,12	1.622.097,32	177.662,88
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por
 DANIELLI
 WAGNER RIBEIRO
 BITTENCOURT BARBOSA
 PERIM
 15/02/2024 08:40

Ano de Referência: 2023

Até o Mês de Referência: 12

Unidade Gestora: 039L0200001 - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

RELATÓRIO DETALHADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Unidade Gestora	Classificação Institucional		Classificação Funcional		Classificação por Estrutura Programática		Classificação por Natureza da Despesa					Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária		Execução da Despesa			
	Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Categoria Econômica	Grupo	Modalidade de Aplicação	Elemento	Subelemento	Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complemento	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
039L0200001	001	001	01	031	0045	1.001	4	4	90	51	00	1	500	0000		40.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	1.002	4	4	90	52	00	1	500	0000		20.000,00	132,00	0,00	0,00	0,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	1.002	4	4	90	52	06	1	500	0000		0,00	4.654,00	4.654,00	4.654,00	4.654,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	1.002	4	4	90	52	19	1	500	0000		0,00	11.067,00	11.067,00	11.067,00	11.067,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	1.002	4	4	90	52	42	1	500	0000		0,00	1.847,00	1.847,00	1.847,00	1.847,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	1	90	11	00	1	500	0000		1.170.000,00	96.859,00	0,00	0,00	0,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	1	90	11	01	1	500	0000		0,00	987.012,63	987.012,63	987.012,63	987.012,63
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	1	90	11	33	1	500	0000		0,00	10.845,96	10.845,96	10.845,96	10.845,96
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	1	90	11	37	1	500	0000		0,00	25.664,09	25.664,09	25.664,09	25.664,09
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	1	90	11	42	1	500	0000		0,00	10.339,00	10.339,00	10.339,00	10.339,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	1	90	11	43	1	500	0000		0,00	28.180,33	28.180,33	28.180,33	28.180,33
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	1	90	11	44	1	500	0000		0,00	6.892,65	6.892,65	6.892,65	6.892,65
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	1	90	11	45	1	500	0000		0,00	3.446,34	3.446,34	3.446,34	3.446,34
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	1	90	13	00	1	500	0000		230.000,00	31.581,84	0,00	0,00	0,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	1	90	13	02	1	500	0000		0,00	177.575,14	177.575,14	177.575,14	177.575,14
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	1	90	13	99	1	500	0000		0,00	12.843,02	12.843,02	12.843,02	12.843,02
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	1	90	94	00	1	500	0000		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	1	91	13	00	1	500	0000		50.000,00	27.852,88	0,00	0,00	0,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	1	91	13	08	1	500	0000		0,00	20.447,12	20.447,12	20.447,12	20.447,12
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	14	00	1	500	0000		45.000,00	390,90	0,00	0,00	0,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	14	14	1	500	0000		0,00	40.369,10	40.369,10	40.369,10	40.369,10
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	30	00	1	500	0000		60.000,00	10.495,49	0,00	0,00	0,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	30	01	1	500	0000		0,00	17.178,09	17.178,09	17.178,09	17.178,09
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	30	07	1	500	0000		0,00	15.063,20	15.063,20	15.063,20	15.063,20
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	30	15	1	500	0000		0,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	30	16	1	500	0000		0,00	2.859,44	2.859,44	2.859,44	2.859,44
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	30	17	1	500	0000		0,00	1.513,00	1.513,00	1.513,00	1.513,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	30	22	1	500	0000		0,00	10.985,73	10.985,73	10.985,73	10.985,73
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	30	24	1	500	0000		0,00	1.565,00	1.565,00	1.565,00	1.565,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	30	99	1	500	0000		0,00	2.890,05	2.890,05	2.890,05	2.650,25
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	36	00	1	500	0000		7.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	39	00	1	500	0000		170.000,00	9.450,77	0,00	0,00	0,00

Ano de Referência: 2023

Até o Mês de Referência: 12

Unidade Gestora: 039L0200001 - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

RELATÓRIO DETALHADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Unidade Gestora	Classificação Institucional		Classificação Funcional		Classificação por Estrutura Programática		Classificação por Natureza da Despesa					Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária		Execução da Despesa			
	Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Categoria Econômica	Grupo	Modalidade de Aplicação	Elemento	Subelemento	Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complemento	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	39	05	1	500	0000		0,00	56.880,00	56.880,00	56.880,00	56.880,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	39	08	1	500	0000		0,00	20.189,13	20.189,13	20.189,13	20.189,13
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	39	11	1	500	0000		0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	39	12	1	500	0000		0,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00	9.240,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	39	16	1	500	0000		0,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	39	17	1	500	0000		0,00	7.630,00	7.630,00	7.630,00	7.630,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	39	19	1	500	0000		0,00	18.422,08	18.422,08	18.422,08	18.422,08
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	39	22	1	500	0000		0,00	960,00	960,00	960,00	960,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	39	25	1	500	0000		0,00	12.603,41	12.603,41	12.603,41	12.603,41
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	39	33	1	500	0000		0,00	1.193,00	1.193,00	1.193,00	1.193,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	39	37	1	500	0000		0,00	89,00	89,00	89,00	89,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	39	40	1	500	0000		0,00	9.488,00	9.488,00	9.488,00	9.488,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	39	42	1	500	0000		0,00	7.320,23	7.320,23	7.320,23	7.320,23
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	39	43	1	500	0000		0,00	11.065,62	11.065,62	11.065,62	11.065,62
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	39	48	1	500	0000		0,00	3.203,48	3.203,48	3.203,48	3.203,48
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	39	49	1	500	0000		0,00	14.127,26	14.127,26	14.127,26	14.127,26
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	39	51	1	500	0000		0,00	22.756,25	22.756,25	22.756,25	22.756,25
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	39	99	1	500	0000		0,00	11.700,79	11.700,79	11.700,79	11.700,79
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	46	00	1	500	0000		6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	46	01	1	500	0000		0,00	480,98	480,98	480,98	480,98
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	92	00	1	500	0000		1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00
039L0200001	001	001	01	031	0045	2.001	3	3	90	93	00	1	500	0000		500,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral																1.800.000,00	1.800.000,00	1.622.337,12	1.622.337,12	1.622.097,32

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
	VALOR		VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	1.622.337,12
<u>Não Vinculada</u>	0,00	<u>Não Vinculada</u>	1.622.337,12
5000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	5000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	1.622.337,12
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00
5020000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	0,00	5020000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	0,00
7180000 - Auxílio financeiro - Outorga crédito tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC Nº 123/2022	0,00	7180000 - Auxílio financeiro - Outorga crédito tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC Nº 123/2022	0,00
<u>Vinculada</u>	0,00	<u>Vinculada</u>	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	Recursos Vinculados à Educação	0,00
7180025 - Auxílio financeiro - Outorga crédito tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC Nº 123/2022 - Educação	0,00	7180025 - Auxílio financeiro - Outorga crédito tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC Nº 123/2022 - Educação	0,00
5000025 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE	0,00	5000025 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE	0,00
5020025 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Educação	0,00	5020025 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Educação	0,00
5400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	0,00	5400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	0,00
5400070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	0,00	5400070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	0,00
5410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%	0,00	5410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%	0,00
5410070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%	0,00	5410070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%	0,00
5420070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	0,00	5420070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	0,00
5420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%	0,00	5420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00
550 - Transferência do Salário Educação	0,00	550 - Transferência do Salário Educação	0,00
551 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola (PDDE)	0,00	551 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola (PDDE)	0,00
552 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	552 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE)	0,00
553 - Transf. de Recur. do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	553 - Transf. de Recur. do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei Nº 12.858/2013	0,00	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei Nº 12.858/2013	0,00
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00
572 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	572 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	0,00	576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	Recursos Destinados à Saúde	0,00
5000015 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	0,00	5000015 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	0,00
5020015 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Saúde	0,00	5020015 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Saúde	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei Nº 12.858/2013	0,00	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei Nº 12.858/2013	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	0,00	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	0,00	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	0,00
604 - Transferências provenientes do governo federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	0,00	604 - Transferências provenientes do governo federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	0,00
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	0,00	605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais	0,00	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	0,00	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	0,00
602 - Transf. Fundo a Fundo de Recur. do SUS Provenientes do Gov. Federal (Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO)	0,00	602 - Transf. Fundo a Fundo de Recur. do SUS Provenientes do Gov. Federal (Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO)	0,00
603 - Transf. Fundo a Fundo de Recur. do SUS Provenientes do Gov. Federal (Bloco de Estruturação na Rede de Serv. Púb. de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO)	0,00	603 - Transf. Fundo a Fundo de Recur. do SUS Provenientes do Gov. Federal (Bloco de Estruturação na Rede de Serv. Púb. de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO)	0,00
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00
633 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	633 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00
634 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0,00	634 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	Recursos Destinado à Previdência Social - RPPS	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	800 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	801 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	0,00	802 - Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	0,00
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	Recursos Destinado à Seguridade Social	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00
662 - Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	662 - Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	0,00	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00
Outras Vinculações de Recursos	0,00	Outras Vinculações de Recursos	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades	0,00	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	706 - Transferência Especial da União	0,00
707 - Transferências da União - Inciso I do Artigo 5º da LC 173/2020	0,00	707 - Transferências da União - Inciso I do Artigo 5º da LC 173/2020	0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00
704 - Transferência da União Referentes à Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	704 - Transferência da União Referentes à Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	0,00
705 - Transferência dos Estados Referentes à Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	705 - Transferência dos Estados Referentes à Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00
709 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	709 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	710 - Transferência Especial dos Estados	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo Ao Trabalhador - FAT	0,00	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo Ao Trabalhador - FAT	0,00
715 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	715 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00
716 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - Art. 8º - Demais setores da cultura	0,00	716 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - Art. 8º - Demais setores da cultura	0,00
717 - Assistência financeira transporte coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC 123/2022	0,00	717 - Assistência financeira transporte coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC 123/2022	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Nº 14.399/2022	0,00	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Nº 14.399/2022	0,00
749 - Outras Vinculações de Transferências	0,00	749 - Outras Vinculações de Transferências	0,00
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios		880 - Recursos Próprios dos Consórcios	
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente faz parte	0,00	757 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente faz parte	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	758 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente não faz parte	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	799 - Outras Vinculações Legais	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	899 - Outros Recursos Vinculados	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.800.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	167.103,09
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.800.000,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	167.103,09
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	407.259,41	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	428.547,89
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	Pagamento de Restos a Pagar não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	239,80	Pagamento de Restos a Pagar Processados	3.434,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	403.048,28	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	421.141,63

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.971,33	Outros Pagamentos Extraorçamentários	3.971,33
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	24.805,03	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	14.076,34
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.805,03	Caixa e Equivalentes de Caixa	14.076,34
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Conta Única	0,00	Conta Única	0,00
Conta Única RPPS	0,00	Conta Única RPPS	0,00
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	24.805,03	Bancos Conta Movimento - Demais Contas	14.076,34
Rede Bancária - Arrecadação	0,00	Rede Bancária - Arrecadação	0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata – Uso Geral	0,00	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata – Uso Geral	0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata – RPPS	0,00	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata – RPPS	0,00
Valores Restituíveis e Vinculados	0,00	Valores Restituíveis e Vinculados	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS	0,00
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Valores Restituíveis e Vinculados	0,00	Valores Restituíveis e Vinculados	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazos - RPPS	0,00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto e Longo Prazos - RPPS	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	2.232.064,44	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	2.232.064,44

QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	0,00
<u>Não Vinculada</u>	0,00	0,00	0,00
5000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00
5020000 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	0,00	0,00	0,00
7180000 - Auxílio financeiro - Outorga crédito tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
<u>Vinculada</u>	0,00	0,00	0,00
 Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
7180025 - Auxílio financeiro - Outorga crédito tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC Nº 123/2022 - Educação	0,00	0,00	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

5000025 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE	0,00	0,00	0,00
5020025 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
5400030 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	0,00	0,00	0,00
5400070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (70%)	0,00	0,00	0,00
5410030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%	0,00	0,00	0,00
5410070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%	0,00	0,00	0,00
5420070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%	0,00	0,00	0,00
5420030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%	0,00	0,00	0,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00
544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0,00	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário Educação	0,00	0,00	0,00
551 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00
552 - Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional De Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00
553 - Transf. de Recur. do FNDE Referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei N° 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
572 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
5000015 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
5020015 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei N° 12.858/2013	0,00	0,00	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	0,00	0,00	0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	0,00	0,00	0,00
604 - Transferências provenientes do governo federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	0,00	0,00	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	0,00
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
602 - Transf. Fundo a Fundo de Recur. do SUS Provenientes do Gov. Federal (Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO)	0,00	0,00	0,00
603 - Transf. Fundo a Fundo de Recur. do SUS Provenientes do Gov. Federal (Bloco de Estruturação na Rede de Serv. Púb. de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO)	0,00	0,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
633 - Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
634 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0,00	0,00	0,00
636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00
800 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
801 - Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00
802 - Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)			
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
662 - Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações de Recursos	0,00	0,00	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00	0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00	0,00
702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00	0,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades	0,00	0,00	0,00
706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
707 - Transferências da União - Inciso I do Artigo 5º da LC 173/2020	0,00	0,00	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
704 - Transferência da União Referentes à Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
705 - Transferência dos Estados Referentes à Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00
709 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	0,00	0,00
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00	0,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00	0,00
714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo Ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00	0,00
715 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
716 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC 195/2022 - Art. 8º - Demais setores da cultura	0,00	0,00	0,00
717 - Assistência financeira transporte coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei N° 14.399/2022	0,00	0,00	0,00
749 - Outras Vinculações de Transferências	0,00	0,00	0,00
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00	0,00
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0,00
880 - Recursos Próprios dos Consórcios			
754 - Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0,00	0,00	0,00
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0,00	0,00	0,00
757 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente faz parte	0,00	0,00	0,00
758 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00
760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00	0,00
799 - Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Em R\$

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	28.264,72	25.061,38	PASSIVO CIRCULANTE	47.426,32	38.103,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.076,34	24.805,03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	45.607,25	18.430,82
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	24.577,50	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	21.029,75	18.430,82
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	239,80	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	256,35	256,35	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	13.932,03	0,00	Provisões para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	Provisões para Riscos Cíveis a Curto Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo	0,00	0,00
			Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Curto Prazo	0,00	0,00
			Outras Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
			Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	1.579,27	19.672,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE	102.260,25	111.969,02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Cientes	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Provisões para Riscos Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	Provisões para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Outras Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participações Permanentes	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada de Outros Investimentos	0,00	0,00			
Imobilizado	102.260,25	111.969,02			
Bens Móveis	136.642,76	123.247,80			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Móveis	56.252,83	33.149,10			
			TOTAL DO PASSIVO	47.426,32	38.103,44
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	83.098,65	98.926,96
Bens Imóveis	21.870,32	21.870,32	Resultado do Exercício	-15.828,31	-59.174,55
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	98.926,96	158.101,51
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada de softwares	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada de Direitos de uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada – Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável – Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00			
(-) Outras Amortizações Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Outras Reduções ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.098,65	98.926,96
TOTAL DO ATIVO	130.524,97	137.030,40	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	130.524,97	137.030,40

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Em R\$

ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	14.332,69	25.061,38	PASSIVO FINANCEIRO	1.819,07	24.837,53
ATIVO PERMANENTE	116.192,28	111.969,02	PASSIVO PERMANENTE	45.607,25	14.337,91
TOTAL DO ATIVO (I)	130.524,97	137.030,40	TOTAL DO PASSIVO (II)	47.426,32	39.175,44
SALDO PATRIMONIAL (I - II)				83.098,65	97.854,96

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Em R\$

Especificação	ATIVO		Especificação	PASSIVO	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Atos Potenciais Passivos	49.108,92	30.247,76
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	49.108,92	30.247,76
Demandas Judiciais	0,00	0,00	Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Em R\$

FONTES DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Código	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fontes Não Vinculadas		12.513,62	223,85
5000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	12.513,62	223,85
501	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00
5020000	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	0,00	0,00
7180000	Auxílio financeiro - Outorga crédito tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC Nº 123/2022	0,00	0,00
Fontes Vinculadas		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
7180025	Auxílio financeiro - Outorga crédito tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC Nº 123/2022 - Educação	0,00	0,00
5000025	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE	0,00	0,00
5020025	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Educação	0,00	0,00
5400030	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	0,00	0,00
5400070	Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	0,00	0,00
5410030	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%	0,00	0,00
5410070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 70%	0,00	0,00
5420070	Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - 70%	0,00	0,00
5420030	Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAT - 30%	0,00	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

543	Transferências do Fundeb - Complementação da União – VAAR	0,00	0,00
544	Recursos de Precatórios do Fundef	0,00	0,00
550	Transferência do Salário Educação	0,00	0,00
551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00
573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei Nº 12.858/2013	0,00	0,00
570	Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	0,00
571	Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	0,00
572	Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	0,00
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0,00	0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	0,00
576	Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	0,00	0,00
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
5000015	Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
5020015	Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Saúde	0,00	0,00
635	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei Nº 12.858/2013	0,00	0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)	0,00	0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	0,00	0,00
604	Transferências provenientes do governo federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	0,00	0,00
605	Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	0,00	0,00
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00
602	Transf. Fundo a Fundo de Recur. do Sus Provenientes do Gov. Federal (bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde – Recursos Destinados Ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 21co)	0,00	0,00
603	Transf. Fundo a Fundo de Recur. do Sus Provenientes do Gov. Federal (bloco de Estruturação na Rede de Serv. Púb. de Saúde – Recursos Destinados Ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 21co)	0,00	0,00
631	Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	0,00
632	Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

633	Transferências de Municípios Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	0,00
634	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	0,00	0,00
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	0,00	0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
801	Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração	0,00	0,00
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)		
	Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00
662	Transferência de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0,00	0,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
	Outras Vinculações de Recursos	0,00	0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	0,00
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0,00	0,00
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades	0,00	0,00
706	Transferência Especial da União	0,00	0,00
707	Transferência Especial da União - Inciso I do artigo 5º da LC 173/2020	0,00	0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00
704	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
705	Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	0,00
709	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00
710	Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

711	Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	0,00
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0,00	0,00
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0,00	0,00
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo Ao Trabalhador - FAT	0,00	0,00
715	Transferências destinadas ao setor cultural - - LC 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00
716	Transferências destinadas ao setor cultural - - LC 195/2022 - Art. 8º - Demais setores da cultura	0,00	0,00
717	Assistência financeira transporte coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC Nº 123/2022	0,00	0,00
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Nº 14.399/2022	0,00	0,00
749	Outras Vinculações de Transferências	0,00	0,00
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0,00	0,00
761	Recursos Vinculados Ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/ativos - Administração Direta	0,00	0,00
756	Recursos de Alienação de Bens/ativos - Administração Indireta	0,00	0,00
757	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das Quais o Ente faz Parte	0,00	0,00
758	Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das Quais o Ente não faz Parte	0,00	0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00
760	Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0,00	0,00
799	Outras Vinculações Legais	0,00	0,00
880	Recursos Próprios dos Consórcios		
899	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
	Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	0,00	0,00
869	Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		12.513,62	223,85

MUNICÍPIO: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: 039L0200001 - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
1.0.0.0.00.00	ATIVO		137.030,40	D	1.921.887,40	1.928.392,83	130.524,97	D
1.1.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE		25.061,38	D	1.904.319,40	1.901.116,06	28.264,72	D
1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		24.805,03	D	1.842.007,81	1.852.736,50	14.076,34	D
1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		24.805,03	D	1.842.007,81	1.852.736,50	14.076,34	D
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		24.805,03	D	1.842.007,81	1.852.736,50	14.076,34	D
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	24.805,03	D	1.842.007,81	1.852.736,50	14.076,34	D
1.1.3.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		256,35	D	3.971,33	3.971,33	256,35	D
1.1.3.8.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		256,35	D	3.971,33	3.971,33	256,35	D
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		256,35	D	3.971,33	3.971,33	256,35	D
1.1.3.8.1.08.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	256,35	D	3.971,33	3.971,33	256,35	D
1.1.5.0.00.00	ESTOQUES		0,00	D	58.340,26	44.408,23	13.932,03	D
1.1.5.6.00.00	ALMOXARIFADO		0,00	D	58.340,26	44.408,23	13.932,03	D
1.1.5.6.1.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	58.340,26	44.408,23	13.932,03	D
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	P	0,00	D	37.581,87	26.704,13	10.877,74	D
1.1.5.6.1.02.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	0,00	D	15.063,20	14.280,20	783,00	D
1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	0,00	D	5.695,19	3.423,90	2.271,29	D
1.2.0.0.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE		111.969,02	D	17.568,00	27.276,77	102.260,25	D
1.2.3.0.00.00	IMOBILIZADO		111.969,02	D	17.568,00	27.276,77	102.260,25	D
1.2.3.1.00.00	BENS MÓVEIS		123.247,80	D	17.568,00	4.173,04	136.642,76	D
1.2.3.1.1.00.00	BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		123.247,80	D	17.568,00	4.173,04	136.642,76	D
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.772,77	D	0,00	0,00	5.772,77	D
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	2.685,00	D	0,00	0,00	2.685,00	D

Assinado por: Wagner Ribeiro
 Data: 15/02/2024 09:56
 Assinado por: Masioli
 Data: 15/02/2024 09:56

MUNICÍPIO: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: 039L020001 - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	3.087,77	D	0,00	0,00	3.087,77	D
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA		14.390,20	D	11.067,00	0,00	25.457,20	D
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	1.487,90	D	11.067,00	0,00	12.554,90	D
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	P	12.902,30	D	0,00	0,00	12.902,30	D
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		81.803,02	D	6.501,00	3.872,02	84.432,00	D
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	P	32.451,06	D	4.654,00	857,49	36.247,57	D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	P	48.044,52	D	1.847,00	2.538,52	47.353,00	D
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	P	1.307,44	D	0,00	476,01	831,43	D
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		20.980,79	D	0,00	0,00	20.980,79	D
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	P	20.043,14	D	0,00	0,00	20.043,14	D
1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	P	937,65	D	0,00	0,00	937,65	D
1.2.3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MÓVEIS		301,02	D	0,00	301,02	0,00	D
1.2.3.1.1.99.01	BENS MÓVEIS A ALIENAR	P	301,02	D	0,00	301,02	0,00	D
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS		21.870,32	D	0,00	0,00	21.870,32	D
1.2.3.2.1.00.00	BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		21.870,32	D	0,00	0,00	21.870,32	D
1.2.3.2.1.07.00	INSTALAÇÕES	P	21.870,32	D	0,00	0,00	21.870,32	D
1.2.3.8.0.00.00	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		33.149,10	C	0,00	23.103,73	56.252,83	C
1.2.3.8.1.00.00	(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		33.149,10	C	0,00	23.103,73	56.252,83	C
1.2.3.8.1.01.00	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		33.149,10	C	0,00	23.103,73	56.252,83	C
1.2.3.8.1.01.01	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	597,62	C	0,00	696,86	1.294,48	C
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	P	9.274,49	C	0,00	2.805,03	12.079,52	C
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	18.222,99	C	0,00	15.124,09	33.347,08	C

MUNICÍPIO: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: 039L0200001 - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
1.2.3.8.1.01.04	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	5.054,00	C	0,00	4.477,75	9.531,75	C
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		137.030,40	C	8.189.540,49	8.183.035,06	130.524,97	C
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE		38.103,44	C	2.275.731,21	2.285.054,09	47.426,32	C
2.1.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		18.430,82	C	1.474.868,60	1.502.045,03	45.607,25	C
2.1.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR		0,00	C	1.093.501,16	1.118.078,66	24.577,50	C
2.1.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	C	1.093.501,16	1.118.078,66	24.577,50	C
2.1.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR		0,00	C	1.093.501,16	1.118.078,66	24.577,50	C
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	P	0,00	C	0,00	15.484,75	15.484,75	C
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	F	0,00	C	1.033.457,66	1.033.457,66	0,00	C
2.1.1.1.1.01.02	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	F	0,00	C	18.726,33	18.726,33	0,00	C
2.1.1.1.1.01.02	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	P	0,00	C	1.280,76	9.168,53	7.887,77	C
2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	F	0,00	C	20.677,99	20.677,99	0,00	C
2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	P	0,00	C	19.358,42	20.563,40	1.204,98	C
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		18.430,82	C	381.367,44	383.966,37	21.029,75	C
2.1.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	C	12.843,02	12.843,02	0,00	C
2.1.1.4.1.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	0,00	C	12.843,02	12.843,02	0,00	C
2.1.1.4.2.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		601,98	C	27.596,63	28.022,17	1.027,52	C
2.1.1.4.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	601,98	C	24.559,87	23.957,89	0,00	C
2.1.1.4.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	P	0,00	C	3.036,76	4.064,28	1.027,52	C
2.1.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO		17.828,84	C	340.927,79	343.101,18	20.002,23	C
2.1.1.4.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		17.828,84	C	340.927,79	343.101,18	20.002,23	C
2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	P	14.337,91	C	537,92	6.202,24	20.002,23	C

MUNICÍPIO: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: 039L0200001 - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	F	3.490,93	C	340.389,87	336.898,94	0,00	C
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	C	304.117,06	304.356,86	239,80	C
2.1.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	C	304.117,06	304.356,86	239,80	C
2.1.3.1.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	C	304.117,06	304.356,86	239,80	C
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	C	304.117,06	304.356,86	239,80	C
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	F	0,00	C	304.117,06	304.356,86	239,80	C
2.1.8.0.0.00.00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		19.672,62	C	496.745,55	478.652,20	1.579,27	C
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS		19.672,62	C	455.877,45	437.784,10	1.579,27	C
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		14.603,34	C	173.974,85	159.597,38	225,87	C
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNAÇÕES		14.603,34	C	166.532,71	151.929,37	0,00	C
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	F	0,00	C	5.077,80	5.077,80	0,00	C
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	14.603,34	C	161.454,91	146.851,57	0,00	C
2.1.8.8.1.04.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		0,00	C	7.442,14	7.668,01	225,87	C
2.1.8.8.1.04.05	DEPÓSITOS A TRANSFERIR	F	0,00	C	7.442,14	7.668,01	225,87	C
2.1.8.8.2.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS – INTRA OFSS		0,00	C	17.247,15	18.428,11	1.180,96	C
2.1.8.8.2.01.00	CONSIGNAÇÕES		0,00	C	17.247,15	18.428,11	1.180,96	C
2.1.8.8.2.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	F	0,00	C	17.247,15	18.428,11	1.180,96	C
2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		5.069,28	C	264.655,45	259.758,61	172,44	C
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNAÇÕES		5.069,28	C	264.655,45	259.758,61	172,44	C
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	5.069,28	C	202.359,09	197.462,25	172,44	C
2.1.8.8.3.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	F	0,00	C	62.296,36	62.296,36	0,00	C
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	C	40.868,10	40.868,10	0,00	C

MUNICÍPIO: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: 039L0200001 - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	C	40.868,10	40.868,10	0,00	C
2.1.8.9.1.02.00	DIÁRIAS A PAGAR	F	0,00	C	40.868,10	40.868,10	0,00	C
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LIQUIDO		98.926,96	C	5.913.809,28	5.897.980,97	83.098,65	C
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS		98.926,96	C	5.913.809,28	5.897.980,97	83.098,65	C
2.3.7.1.0.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		98.926,96	C	5.913.809,28	5.897.980,97	83.098,65	C
2.3.7.1.1.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		1.136.653,00	D	2.927.124,59	2.709.165,45	1.354.612,14	D
2.3.7.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		1.362.457,99	D	1.564.666,60	1.363.115,97	1.564.008,62	D
2.3.7.1.1.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225.804,99	C	1.362.457,99	1.346.049,48	209.396,48	C
2.3.7.1.2.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		1.346.049,48	C	2.880.676,69	3.146.049,48	1.611.422,27	C
2.3.7.1.2.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		1.346.049,48	C	1.534.627,21	1.800.000,00	1.611.422,27	C
2.3.7.1.2.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	C	1.346.049,48	1.346.049,48	0,00	C
2.3.7.1.3.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		110.469,52	D	106.008,00	42.766,04	173.711,48	D
2.3.7.1.3.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		42.766,04	D	63.241,96	42.766,04	63.241,96	D
2.3.7.1.3.02.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		67.703,48	D	42.766,04	0,00	110.469,52	D
3.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		0,00	D	1.826.146,54	1.826.146,54	0,00	D
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		0,00	D	1.320.029,51	1.320.029,51	0,00	D
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	D	1.098.239,26	1.098.239,26	0,00	D
3.1.1.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		0,00	D	181.322,18	181.322,18	0,00	D
3.1.1.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	181.322,18	181.322,18	0,00	D
3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		0,00	D	181.322,18	181.322,18	0,00	D
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	D	151.590,25	151.590,25	0,00	D
3.1.1.1.1.01.21	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		0,00	D	20.563,40	20.563,40	0,00	D
3.1.1.1.1.01.22	13. SALÁRIO		0,00	D	9.168,53	9.168,53	0,00	D

MUNICÍPIO: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: 039L0200001 - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
3.1.1.2.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		0,00	D	916.917,08	916.917,08	0,00	D
3.1.1.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	916.917,08	916.917,08	0,00	D
3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS		0,00	D	916.917,08	916.917,08	0,00	D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	D	349.394,00	349.394,00	0,00	D
3.1.1.2.1.01.31	SUBSÍDIOS		0,00	D	567.523,08	567.523,08	0,00	D
3.1.2.0.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS		0,00	D	221.309,27	221.309,27	0,00	D
3.1.2.1.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	D	24.511,40	24.511,40	0,00	D
3.1.2.1.2.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	D	24.511,40	24.511,40	0,00	D
3.1.2.1.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS		0,00	D	24.511,40	24.511,40	0,00	D
3.1.2.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	D	196.797,87	196.797,87	0,00	D
3.1.2.2.1.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	133.017,99	133.017,99	0,00	D
3.1.2.2.1.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		0,00	D	120.174,97	120.174,97	0,00	D
3.1.2.2.1.99.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	D	12.843,02	12.843,02	0,00	D
3.1.2.2.3.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	D	63.779,88	63.779,88	0,00	D
3.1.2.2.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		0,00	D	63.779,88	63.779,88	0,00	D
3.1.3.0.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	D	480,98	480,98	0,00	D
3.1.3.1.0.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	D	480,98	480,98	0,00	D
3.1.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	480,98	480,98	0,00	D
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		0,00	D	330.667,86	330.667,86	0,00	D
3.3.1.0.0.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	D	41.572,48	41.572,48	0,00	D
3.3.1.1.0.00.00	CONSUMO DE MATERIAL		0,00	D	41.572,48	41.572,48	0,00	D
3.3.1.1.1.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	41.572,48	41.572,48	0,00	D
3.3.1.1.1.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		0,00	D	19.903,31	19.903,31	0,00	D

MUNICÍPIO: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: 039L0200001 - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
3.3.1.1.1.06.00	GÊNEROS ALIMENTAÇÃO		0,00	D	14.280,20	14.280,20	0,00	D
3.3.1.1.1.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS		0,00	D	160,00	160,00	0,00	D
3.3.1.1.1.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	D	588,15	588,15	0,00	D
3.3.1.1.1.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00	D	5.242,82	5.242,82	0,00	D
3.3.1.1.1.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES		0,00	D	1.398,00	1.398,00	0,00	D
3.3.2.0.0.00.00	SERVIÇOS		0,00	D	265.991,65	265.991,65	0,00	D
3.3.2.1.0.00.00	DIÁRIAS		0,00	D	40.618,60	40.618,60	0,00	D
3.3.2.1.1.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	40.618,60	40.618,60	0,00	D
3.3.2.1.1.01.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL		0,00	D	40.618,60	40.618,60	0,00	D
3.3.2.3.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		0,00	D	225.373,05	225.373,05	0,00	D
3.3.2.3.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	225.373,05	225.373,05	0,00	D
3.3.2.3.1.06.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		0,00	D	42.552,08	42.552,08	0,00	D
3.3.2.3.1.08.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.		0,00	D	17.740,65	17.740,65	0,00	D
3.3.2.3.1.09.00	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	D	1.193,00	1.193,00	0,00	D
3.3.2.3.1.10.00	LOCAÇÕES		0,00	D	9.240,00	9.240,00	0,00	D
3.3.2.3.1.11.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		0,00	D	36.966,39	36.966,39	0,00	D
3.3.2.3.1.22.00	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E OUTROS		0,00	D	960,00	960,00	0,00	D
3.3.2.3.1.30.00	SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	D	9.488,00	9.488,00	0,00	D
3.3.2.3.1.36.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO		0,00	D	22.756,25	22.756,25	0,00	D
3.3.2.3.1.52.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	D	12.603,41	12.603,41	0,00	D
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		0,00	D	71.873,27	71.873,27	0,00	D
3.3.3.0.0.00.00	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	D	23.103,73	23.103,73	0,00	D
3.3.3.1.0.00.00	DEPRECIACÃO		0,00	D	23.103,73	23.103,73	0,00	D

MUNICÍPIO: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: 039L020001 - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
3.3.3.1.1.00.00	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	23.103,73	23.103,73	0,00	D
3.3.3.1.1.01.00	DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO		0,00	D	23.103,73	23.103,73	0,00	D
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	D	23.103,73	23.103,73	0,00	D
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	D	175.449,17	175.449,17	0,00	D
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	D	171.276,13	171.276,13	0,00	D
3.5.1.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	D	4.173,04	4.173,04	0,00	D
3.5.1.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	D	4.173,04	4.173,04	0,00	D
3.5.1.2.2.02.00	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	D	4.173,04	4.173,04	0,00	D
3.5.1.2.2.02.03	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS		0,00	D	4.173,04	4.173,04	0,00	D
3.5.1.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	D	167.103,09	167.103,09	0,00	D
3.5.1.3.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	D	167.103,09	167.103,09	0,00	D
3.5.1.3.2.02.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	D	167.103,09	167.103,09	0,00	D
3.5.1.3.2.02.01	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00	D	167.103,09	167.103,09	0,00	D
3.5.9.0.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	D	4.173,04	4.173,04	0,00	D
3.5.9.1.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	D	4.173,04	4.173,04	0,00	D
3.5.9.1.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	D	4.173,04	4.173,04	0,00	D
4.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		0,00	C	1.800.657,98	1.800.657,98	0,00	C
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	C	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	C
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	C	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	C
4.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	C	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	C
4.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	C	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	C

MUNICÍPIO: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: 039L0200001 - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
4.5.1.1.2.01.00	COTA RECEBIDA		0,00	C	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	C
4.6.0.0.0.00.00	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	C	657,98	657,98	0,00	C
4.6.4.0.0.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	C	657,98	657,98	0,00	C
4.6.4.1.0.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	C	657,98	657,98	0,00	C
4.6.4.1.1.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	C	657,98	657,98	0,00	C
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		5.164,91	D	3.881.386,98	3.886.312,09	239,80	D
5.2.0.0.0.00.00	ORÇAMENTO APROVADO		0,00	D	3.874.277,32	3.874.277,32	0,00	D
5.2.2.0.0.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA		0,00	D	3.874.277,32	3.874.277,32	0,00	D
5.2.2.1.0.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	D	2.165.121,96	2.165.121,96	0,00	D
5.2.2.1.1.00.00	DOTAÇÃO INICIAL		0,00	D	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	D
5.2.2.1.1.01.00	CRÉDITO INICIAL		0,00	D	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	D
5.2.2.1.2.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO		0,00	D	54.360,00	54.360,00	0,00	D
5.2.2.1.2.01.00	CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR		0,00	D	54.360,00	54.360,00	0,00	D
5.2.2.1.3.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		0,00	D	217.440,00	217.440,00	0,00	D
5.2.2.1.3.03.00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		0,00	D	54.360,00	54.360,00	0,00	D
5.2.2.1.3.09.00	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES		0,00	C	54.360,00	54.360,00	0,00	C
5.2.2.1.3.99.00	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		0,00	D	108.720,00	108.720,00	0,00	D
5.2.2.1.9.00.00	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO		0,00	D	93.321,96	93.321,96	0,00	D
5.2.2.1.9.01.00	ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		0,00	D	38.961,96	38.961,96	0,00	D
5.2.2.1.9.01.01	ACRÉSCIMO		0,00	D	19.480,98	19.480,98	0,00	D
5.2.2.1.9.01.09	(-) REDUÇÃO		0,00	C	19.480,98	19.480,98	0,00	C
5.2.2.1.9.04.00	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES		0,00	C	54.360,00	54.360,00	0,00	C
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		0,00	D	1.709.155,36	1.709.155,36	0,00	D

MUNICÍPIO: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: 039L020001 - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSÃO		0,00	D	1.709.155,36	1.709.155,36	0,00	D
5.2.2.9.2.01.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO		0,00	D	1.709.155,36	1.709.155,36	0,00	D
5.2.2.9.2.01.01	EMISSÃO DE EMPENHOS		0,00	D	1.665.746,24	1.665.746,24	0,00	D
5.2.2.9.2.01.03	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS		0,00	C	43.409,12	43.409,12	0,00	C
5.3.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		5.164,91	D	7.109,66	12.034,77	239,80	D
5.3.1.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		1.072,00	D	0,00	1.072,00	0,00	D
5.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.072,00	D	0,00	1.072,00	0,00	D
5.3.2.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS		4.092,91	D	7.109,66	10.962,77	239,80	D
5.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS		0,00	D	3.434,93	3.434,93	0,00	D
5.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES		657,98	D	3.434,93	4.092,91	0,00	D
5.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.434,93	D	239,80	3.434,93	239,80	D
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		5.164,91	C	11.778.786,29	11.773.861,18	239,80	C
6.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		0,00	C	11.765.021,54	11.765.021,54	0,00	C
6.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA		0,00	C	11.765.021,54	11.765.021,54	0,00	C
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		0,00	C	6.841.255,72	6.841.255,72	0,00	C
6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL		0,00	C	1.917.250,10	1.917.250,10	0,00	C
6.2.2.1.3.00.00	CRÉDITO UTILIZADO		0,00	C	4.924.005,62	4.924.005,62	0,00	C
6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		0,00	C	1.669.213,76	1.669.213,76	0,00	C
6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		0,00	C	1.629.129,69	1.629.129,69	0,00	C
6.2.2.1.3.04.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		0,00	C	1.625.422,37	1.625.422,37	0,00	C
6.2.2.1.3.07.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	C	239,80	239,80	0,00	C
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		0,00	C	4.923.765,82	4.923.765,82	0,00	C
6.2.2.9.2.00.00	EMISSÃO DE EMPENHO		0,00	C	4.923.765,82	4.923.765,82	0,00	C

MUNICÍPIO: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: 039L0200001 - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		0,00	C	4.923.765,82	4.923.765,82	0,00	C
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR		0,00	C	1.669.213,76	1.669.213,76	0,00	C
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		0,00	C	1.629.129,69	1.629.129,69	0,00	C
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS		0,00	C	1.625.422,37	1.625.422,37	0,00	C
6.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		5.164,91	C	13.764,75	8.839,64	239,80	C
6.3.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		1.072,00	C	2.144,00	1.072,00	0,00	C
6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		1.072,00	C	1.072,00	0,00	0,00	C
6.3.1.9.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS		0,00	C	1.072,00	1.072,00	0,00	C
6.3.1.9.9.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP		0,00	C	1.072,00	1.072,00	0,00	C
6.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS		4.092,91	C	11.620,75	7.767,64	239,80	C
6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR		657,98	C	4.092,91	3.434,93	0,00	C
6.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	C	3.434,93	3.434,93	0,00	C
6.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.434,93	C	3.434,93	239,80	239,80	C
6.3.2.9.0.00.00	RP PROCESSADOS CANCELADOS		0,00	C	657,98	657,98	0,00	C
6.3.2.9.9.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP		0,00	C	657,98	657,98	0,00	C
7.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES		55.309,14	D	5.716.798,77	5.708.666,30	63.441,61	D
7.1.0.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS		30.247,76	D	212.551,53	193.690,37	49.108,92	D
7.1.2.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		30.247,76	D	212.551,53	193.690,37	49.108,92	D
7.1.2.3.0.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		30.247,76	D	212.551,53	193.690,37	49.108,92	D
7.1.2.3.1.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO		30.247,76	D	212.551,53	193.690,37	49.108,92	D
7.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS		15.003,00	D	174.227,09	152.406,72	36.823,37	D
7.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		15.244,76	D	38.324,44	41.283,65	12.285,55	D
7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		25.061,38	D	5.504.247,24	5.514.975,93	14.332,69	D

MUNICÍPIO: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: 039L0200001 - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		25.061,38	D	1.830.406,26	1.841.134,95	14.332,69	D
7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		25.061,38	D	1.830.406,26	1.841.134,95	14.332,69	D
7.2.1.1.1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS		5.388,76	D	1.822.040,29	1.814.675,63	12.753,42	D
7.2.1.1.3.00.00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		19.672,62	D	8.365,97	26.459,32	1.579,27	D
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00	D	3.673.840,98	3.673.840,98	0,00	D
7.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	D	3.673.840,98	3.673.840,98	0,00	D
7.2.2.1.1.00.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO		0,00	D	3.673.840,98	3.673.840,98	0,00	D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		0,00	D	1.873.840,98	1.873.840,98	0,00	D
7.2.2.1.1.02.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS		0,00	D	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	D
8.0.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDORES		55.309,14	C	14.941.663,79	14.949.796,26	63.441,61	C
8.1.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS		30.247,76	C	399.685,74	418.546,90	49.108,92	C
8.1.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		30.247,76	C	399.685,74	418.546,90	49.108,92	C
8.1.2.3.0.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		30.247,76	C	399.685,74	418.546,90	49.108,92	C
8.1.2.3.1.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES-CONSOLIDAÇÃO		30.247,76	C	399.685,74	418.546,90	49.108,92	C
8.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS		15.003,00	C	317.118,44	338.938,81	36.823,37	C
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR		15.003,00	C	165.759,72	187.580,09	36.823,37	C
8.1.2.3.1.02.02	EXECUTADOS		0,00	C	151.358,72	151.358,72	0,00	C
8.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		15.244,76	C	82.567,30	79.608,09	12.285,55	C
8.1.2.3.1.04.01	A EXECUTAR		15.244,76	C	56.528,41	53.569,20	12.285,55	C
8.1.2.3.1.04.02	EXECUTADOS		0,00	C	26.038,89	26.038,89	0,00	C
8.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		25.061,38	C	14.541.978,05	14.531.249,36	14.332,69	C
8.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		25.061,38	C	7.358.981,71	7.348.253,02	14.332,69	C
8.2.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		25.061,38	C	7.358.981,71	7.348.253,02	14.332,69	C

MUNICÍPIO: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: 039L0200001 - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS		223,85	C	1.833.297,03	1.845.586,80	12.513,62	C
8.2.1.1.1.01.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO		223,85	C	1.833.297,03	1.845.586,80	12.513,62	C
8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO		1.072,00	C	1.670.285,76	1.669.213,76	0,00	C
8.2.1.1.2.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR		1.072,00	C	1.670.285,76	1.669.213,76	0,00	C
8.2.1.1.3.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS		23.765,53	C	2.002.662,42	1.980.715,96	1.819,07	C
8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO		4.092,91	C	1.632.982,80	1.629.129,69	239,80	C
8.2.1.1.3.02.00	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES		19.672,62	C	365.958,55	347.639,33	1.353,40	C
8.2.1.1.3.03.00	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS		0,00	C	3.721,07	3.946,94	225,87	C
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA		0,00	C	1.852.736,50	1.852.736,50	0,00	C
8.2.1.1.4.01.00	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	C	1.479.564,11	1.479.564,11	0,00	C
8.2.1.1.4.02.00	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES		0,00	C	366.915,67	366.915,67	0,00	C
8.2.1.1.4.03.00	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS		0,00	C	3.721,07	3.721,07	0,00	C
8.2.1.1.4.99.00	DEMAIS UTILIZAÇÕES		0,00	C	2.535,65	2.535,65	0,00	C
8.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00	C	7.182.996,34	7.182.996,34	0,00	C
8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		0,00	C	7.182.996,34	7.182.996,34	0,00	C
8.2.2.1.1.00.00	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO		0,00	C	7.182.996,34	7.182.996,34	0,00	C
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		0,00	C	3.582.996,34	3.582.996,34	0,00	C
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER		0,00	C	1.917.250,10	1.917.250,10	0,00	C
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA		0,00	C	1.665.746,24	1.665.746,24	0,00	C
8.2.2.1.1.02.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS		0,00	C	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	C
8.2.2.1.1.02.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER		0,00	C	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	C

MUNICÍPIO: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: 039L0200001 - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição da Conta	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
			Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
8.2.2.1.1.02.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA		0,00	C	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	C
Total			0,00	D	50.056.868,24	50.056.868,24	0,00	



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 019/2023

“NOMEIA Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL E JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, a qual será responsável por todos os atos necessários.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal, quais sejam

RAFAELA RIGUETTI OLIVEIRA – Presidente
JULIO E. SÁ DE CARVALHO - Membro
MAYARA TOSTA SILVA – Membro

Art. 3º. Fica designada como membro suplente a servidora **THAMIRIS CORRÊA PIMENTEL**

Art. 4º. Fica revogada a Resolução Nº 028/2021, de 20 de dezembro de 2021.


Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO “ES”,
em 28 de março de 2023.


WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente


MATHEUS GARCIA CARVALHO
Vice-Presidente


LENEANDRO BRAGA GOULART
Secretário

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP: 29.550-000.
Tel: (028)3558-1414 - camara-jeronimomonteiro@hotmail.com
www.jeronimomonteiro.es.leg.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 06 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS TERMOS DO ART. 141 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no artigo 47 inciso VI do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei Federal 14.133/2021, no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 9º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos artigos 37, 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para pagamentos de obrigações contratuais, regulamentando internamente o processo de liquidação de despesas e de pagamento das obrigações, com vistas a garantir o tratamento isonômico aos credores, a transparência pública e o fomento ao controle social,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO ESTABELECIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para o cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras, referente às obrigações de natureza contratuais e onerosas assumidas junto a fornecedores de bens e serviços pela Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, em cumprimento às Leis Federais nº 14.133/2021, 8.666/1993, 10.520/2002 e 4.320/1964.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto Legislativo são adotadas as seguintes definições:

I - ordem cronológica de exigibilidade: instituto que vincula a administração pública a efetuar pagamento aos fornecedores de bens e serviços em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

II - obrigação financeira: toda e qualquer obrigação de pagamento relativa ao fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, assumida em função de contrato ou qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e fornecedores, seja qual for a denominação utilizada, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993 e legislação correlata.



III - fonte de recurso: entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser utilizados com uma determinada finalidade.

IV - ordenador de despesa: é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultem em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da entidade da Administração Pública.

V - liquidação: verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, bem como, da execução do serviço ou entrega do bem.

VI - pagamento: consiste na entrega de numerário ao credor, extinguindo dessa forma o débito ou a obrigação, e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.

Art. 3º A ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras se dará pela data do registro contábil da liquidação da despesa em sistema informatizado, de acordo com o art. 63 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º A Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro divulgará mensalmente lista consolidada de pagamentos, classificada por fonte de recursos e ordenada por ordem cronológica da data de sua exigibilidade, estabelecida em conformidade com a data do registro contábil da liquidação da despesa.

CAPÍTULO II

DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Art. 5º Respeitada à ordem de classificação dos créditos será realizada a liquidação contábil da despesa, de acordo com o art. 63 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. A liquidação do credor será suspensa, até que seja(m):

- I - Efetuada a entrega, por parte do fornecedor de toda documentação exigida pelas normas em vigor;
- II - Sanadas as pendências relativas à execução do contrato;
- III - Regularizada qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

Art. 6º O fiscal do contrato, com a supervisão do gestor do contrato, adotará as providências necessárias para concluir a etapa de liquidação com a certificação do adimplemento da obrigação, no período estipulado no instrumento contratual, e ao final atestará a despesa na nota fiscal ou documento de cobrança equivalente.

Art. 7º É vedado o pagamento parcial de crédito, devendo o recurso disponível ser utilizado para solver a fatura que esteja na ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras.



CAPÍTULO IV

DA SUSPENSÃO E REPOSIÇÃO NA ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 8º É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse público, em situação extraordinária, tais como as arroladas a seguir:

- I - para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos;
- II - para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação a pagar;
- III - perda da regularidade fiscal após a liquidação da despesa e antes da realização do pagamento.
- IV - as devidamente justificadas e autorizadas pelo Gestor.

Parágrafo único: Ocorrendo as situações previstas nos incisos I, II, III e IV deste artigo, o credor será reposicionado na lista classificatória de credores a partir da regularização.

Art. 9º Qualquer pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras será precedido da publicação no Órgão Oficial da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, devendo conter as relevantes razões de interesse público e a justificativa prévia elaborada pela autoridade competente, ou seja, pelo Ordenador de Despesas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E FINAIS

Art. 10. Não se sujeitarão ao disposto neste Decreto os pagamentos decorrentes de:

- I - Obrigações tributárias e previdenciárias;
- II - Sentenças e decisões judiciais ou de notificações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- III - Concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, água e esgoto, telefonia e Correios;
- IV - Auxílio transporte e alimentação;
- V - Despesas provenientes de créditos adicionais extraordinários;
- VI - Folha de pagamento dos servidores, seus encargos, consignações e bolsa estágio;
- VII - Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320/1964;
- VIII - Demais despesas que não estejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 11. Ficam suspensos da ordem cronológica estabelecida neste Decreto os pagamentos das obrigações contraídas pela Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, junto a fornecedores



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 10 de julho de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII| N° 1938 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

e prestadores de serviço, inscritos em restos a pagar até 31 de dezembro de cada exercício, para verificação detalhada das receitas e despesas, a fim de corrigir riscos e desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 12. Os titulares integrantes da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro se obrigam a cumprir e a zelar pelo fiel cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Decreto Legislativo.

Art. 13. A não observância das condições e procedimentos estabelecidos neste decreto constitui omissão de dever funcional, e poderá sujeitar os servidores e agentes que procederem indevidamente à imputação de responsabilidade, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO “ES”, em 27 de junho de 2023.

Jerônimo Monteiro - ES, 27 de junho de 2023.

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
PRESIDENTE

Jerônimo Monteiro - Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
13/2023

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" e "b")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(f)						(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício											
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	14.076.34	0.00	239.80	0.00	1.579.27	0.00	12.257.27	0.00	0.00	12.257.27				
5000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	14.076.34	0.00	239.80	0.00	1.579.27	0.00	12.257.27	0.00	0.00	12.257.27				
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
5020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
7180000 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
Recursos Vinculados à Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
7180025 - AUXÍLIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO TRIBUTÁRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC 123/2022 - EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
5000025 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
5020025 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
5400030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
5400070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (70%)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
5410030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - 30%	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
5410070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF - 70%	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
5420070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 70%	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
5420030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - 30%	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
544 - RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
551 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
552 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
553 - TRANSF. DE RECUR. DO FNDE REFERENTES AO PROG. NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
573 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - LEI Nº 12.858/2013	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
570 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
571 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
572 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
574 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
575 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
576 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
599 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
Recursos Vinculados à Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
5000015 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
5020015 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS - SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
635 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO - LEI Nº 12.858/2013	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
622 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO RECUR. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL (Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
601 - TRANSF. FUNDO A FUNDO RECUR. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL (Bloco de Estruturação na Rede de Serv. Púb. de Saúde)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
602 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECUR. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL (Bloco de Manutenção das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
603 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECUR. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL (Bloco de Estruturação na Rede de Serv. Púb. de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
604 - TRANSF. DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
605 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PGTO DOS PISOS SALARIAIS P/ PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS A SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS A SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
633 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS A SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
634 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
636 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS À SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				
801 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00				

Assinado por
 DANIELLI
 BITTENCOURT
 BARBOSA PERIM
 27/03/2024
 Assinado por
 WAGNER RIBEIRO
 MASIOLI
 BARBOSA
 27/03/2024
 13:08

802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
662 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
665 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
669 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Vinculações de Recursos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
702 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS MUNICÍPIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
703 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DE OUTRAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
750 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
705 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
707 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – INCISO I DO ARTIGO 5º DA LC 173/2020	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
708 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
709 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
710 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
711 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
712 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO - FUNPEN	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
713 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FSP	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
714 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
715 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
716 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
717 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO - ART. 5º, INCISO IV, EC 123/2022	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
761 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA OBRIGATORIAS NÃO DECORRENTES DE REPARTIÇÕES DE RECEITAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
755 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
756 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
757 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
758 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LIDES DAS QUAIS O ENTE NÃO FAZ PARTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
799 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos Extraorçamentários	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
860 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A PRECATORIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
861 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS A DEPOSITOS JUDICIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
862 - RECURSOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (III) = (I + II)	14,076.34	0.00	239.80	0.00	1,579.27	0.00	12,257.27	0.00	0.00	12,257.27	0.00

FONTE: Sistema CidadES, Data da emissão 07/02/2024 e hora de emissão 14:28. VERSAO: 4.0

UNIDADE GESTORA: 039L0200001 - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

EXERCÍCIO: 2023

ATÉ O MÊS: 12

RESUMO DEMONSTRATIVO CRÉDITOS ADICIONAIS - TIPO DE CRÉDITO

Lei/Ano	Tipo de Lei	Ato Normativo/Ano	Tipo de Ato	Tipo de Crédito		
				Suplementar	Especial	Extraordinário
1887/2022	LOA	7220/2023	Decreto	43.900,00	0,00	0,00
1887/2022	LOA	7275/2023	Decreto	1.700,00	0,00	0,00
1887/2022	LOA	7321/2023	Decreto	8.000,00	0,00	0,00
1887/2022	LOA	7368/2023	Decreto	760,00	0,00	0,00
Total dos Créditos Adicionais				54.360,00	0,00	0,00

Assinado por
DANIELLI BITTENCOURT
BARBOSA PERIM
15/02/2024 08:40
Assinado por
WAGNER RIBEIRO
MASIOLI
15/02/2024 09:48

CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO MENSAL DOS VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES E EFETIVAMENTE RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO

EXERCÍCIO: 2023

MESES	RPPS			
	Aliquota %	Valores Retidos	Valores Recolhidos	Saldo a Recolher em 31/12
JANEIRO	14	372,11	372,11	0,00
FEVEREIRO	14	2.508,93	2.508,93	0,00
MARÇO	14	1.180,96	1.180,96	0,00
ABRIL	14	1.180,96	1.180,96	0,00
MAIO	14	1.180,96	1.180,96	0,00
JUNHO	14	1.180,96	1.180,96	0,00
JULHO	14	1.180,96	1.180,96	0,00
AGOSTO	14	1.180,96	1.180,96	0,00
SETEMBRO	14	1.180,96	1.180,96	0,00
OUTUBRO	14	1.180,96	1.180,96	0,00
NOVEMBRO	14	2.262,39	2.262,39	0,00
DEZEMBRO	14	393,65	393,65	0,00
TOTAL		14.984,76	14.984,76	0,00

MESES	RGPS		
	Valores Retidos	Valores Recolhidos	Saldo a Recolher em 31/12
JANEIRO	6.097,80	6.097,80	0,00
FEVEREIRO	6.795,76	6.795,76	0,00
MARÇO	6.790,31	6.790,31	0,00
ABRIL	6.426,05	6.426,05	0,00
MAIO	6.421,05	6.421,05	0,00
JUNHO	6.403,15	6.403,15	0,00
JULHO	6.545,36	6.545,36	0,00
AGOSTO	6.426,72	6.426,72	0,00
SETEMBRO	6.413,34	6.413,34	0,00
OUTUBRO	6.364,60	6.364,60	0,00
NOVEMBRO	6.925,90	6.925,90	0,00
DEZEMBRO	7.956,75	7.956,75	0,00
TOTAL	79.566,79	79.566,79	0,00

DANIELLI
BITTENCOURT
BARBOSA
PERIM:04577330717

Assinado de forma digital por
DANIELLI BITTENCOURT
BARBOSA PERIM:04577330717
Dados: 2024.03.26 16:06:30
-03'00'

WAGNER RIBEIRO MASSIOLI
Presidente da Câmara

WAGNER
RIBEIRO
MASIOLI:09660
689713

Assinado de forma
digital por WAGNER
RIBEIRO
MASIOLI:09660689713
Dados: 2024.03.26
15:31:33 -03'00'

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Passivo com Indicador "F"											
Código Contábil	Descrição da Conta	Descrição da Dívida	Tipo de Consignação	Unidade Gestora	Fluxo do Exercício						
					Saldo Inicial	Inscrição	Incorporação/Encampação	Pagamento	Cancelamento	Outras Baixas	Saldo Final
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		039L0200001	0,00	1.033.457,66	0,00	1.033.457,66	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.02	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO		039L0200001	0,00	18.726,33	0,00	18.726,33	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	FÉRIAS		039L0200001	0,00	20.677,99	0,00	20.677,99	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.1.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		039L0200001	0,00	12.843,02	0,00	12.843,02	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		039L0200001	601,98	23.957,89	0,00	23.957,89	601,98	0,00	0,00
2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		039L0200001	3.490,93	336.721,47	0,00	340.156,40	56,00	0,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		039L0200001	0,00	298.240,76	0,00	298.000,96	0,00	0,00	239,80
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	PENSÃO ALIMENTÍCIA		039L0200001	0,00	5.077,80	0,00	5.077,80	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESTES		039L0200001	14.603,34	129.486,85	0,00	144.090,19	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	EMPRESTIMO CONSIGNADO SICOOB		039L0200001	0,00	17.364,72	0,00	17.364,72	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.04.05	DEPÓSITOS A TRANSFERIR	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - TRANSFERIR		039L0200001	0,00	7.668,01	0,00	7.442,14	0,00	0,00	225,87
2.1.8.8.2.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2	039L0200001	0,00	17.247,15	0,00	16.066,19	0,00	0,00	1.180,96
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		039L0200001	256,35	256,35	0,00	512,70	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	INSS - SERVIDORES		039L0200001	4.812,93	163.651,04	0,00	168.291,53	0,00	0,00	172,44
2.1.8.8.3.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		039L0200001	0,00	62.296,36	0,00	62.296,36	0,00	0,00	0,00
2.1.8.9.1.02.00	DIÁRIAS A PAGAR	DIARIAS A PAGAR		039L0200001	0,00	40.369,10	0,00	40.369,10	0,00	0,00	0,00
Total do Passivo com Indicador "F"					23.765,53	2.188.042,50	0,00	2.209.330,98	657,98	0,00	1.819,07

ENTE: Jerônimo Monteiro**UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro****TIPO DE CONTA: Contas de Gestão****EXERCÍCIO: 2023**

Exercício de Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados (a Liquidar)	Fluxo do Exercício						
	Saldo Inicial	Inscrição	Incorporação/ Encampação	Pagamento	Cancelamento	Outras Baixas	Saldo Final
2020	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00
2021	222,00	0,00	0,00	0,00	222,00	0,00	0,00
Total de Restos a Pagar Não Processados (a Liquidar)	1.072,00	0,00	0,00	0,00	1.072,00	0,00	0,00
Dívida Flutuante Total	24.837,53	2.188.042,50	0,00	2.209.330,98	1.729,98	0,00	1.819,07

Notas Explicativas		
Identificação	Texto explicativo	Arquivo

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Código Contábil	Descrição da Conta Contábil	Descrição Dívida	Classificação Dívida	Unidade Gestora	Fluxo do Exercício						
					Saldo inicial	Emissão da Dívida	Atualização	Encargo	Cancelamento	Amortização	Saldo Final
Dívida Fundada Total:											

Notas Explicativas:

Identificação	Texto Explicativo	Arquivo
---------------	-------------------	---------

MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
ESPÍRITO SANTO
36.402.097/0001-06
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	2.207.019,61	1.924.137,24
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Transferências Recebidas		
Outras Receitas		
Outros Ingressos Operacionais	2.207.019,61	1.924.137,24
Desembolsos	2.200.180,30	1.927.003,30
Pessoal e Demais Despesas	1.587.517,13	1.357.386,77
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	20.447,12	20.191,01
Outros Desembolsos operacionais	592.216,05	549.425,52
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	6.839,31	(2.866,06)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros Ingressos de Investimentos		
Desembolsos	17.568,00	51.838,99
Aquisição de Ativo Não Circulante	17.568,00	51.838,99
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outros Desembolsos de Investimentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	(17.568,00)	(51.838,99)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operação de Crédito		
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes		
Outros Ingressos de Financiamentos		
Desembolsos		
Amortização / Refinanciamento da Dívida		
Outros Desembolsos de Financiamentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	(10.728,69)	(54.705,05)
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	24.805,03	79.510,08
Caixa e Equivalente de Caixa Final	14.076,34	24.805,03

DANIELLI
BITTENCOURT
BARBOSA
PERIM:04577330
717

Assinado de forma
digital por DANIELLI
BITTENCOURT
BARBOSA
PERIM:04577330717
Dados: 2024.03.25
17:46:56 -03'00'

Ano de Referência: 2023

Mês de Referência: 13

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Unidade Gestora	Número do Empenho	Ano do Empenho	Unidade Gestora de Origem do Empenho	Data de Emissão do Empenho	Tipo de Identificação	Código do Credor	Saldo Inicial do Empenho no Exercício	Função	Subfunção	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Saldo de Restos a Pagar não Processados	Saldo de Restos a Pagar Processados
039L0200001	126	2020	039L0200001	08/09/2020	CNPJ	39781752000172	850,00	01	031	33903911	1-500-0000	0,00	0,00
039L0200001	77	2020	039L0200001	17/04/2020	Ident. Esp.	00000000022765	601,98	01	031	31901308	1-500-0000	0,00	0,00
039L0200001	156	2021	039L0200001	01/10/2021	Ident. Esp.	00000000022766	24,00	01	031	31901302	1-500-0000	0,00	0,00
039L0200001	175	2021	039L0200001	20/10/2021	Ident. Esp.	00000000022766	56,00	01	031	31901302	1-500-0000	0,00	0,00
039L0200001	50	2021	039L0200001	01/03/2021	CNPJ	05874376000149	198,00	01	031	33903912	1-500-0000	0,00	0,00
039L0200001	285	2022	039L0200001	19/12/2022	Ident. Esp.	00000000022766	3.434,93	01	031	31901302	1-500-0000	0,00	0,00
039L0200001	350	2023	039L0200001	20/12/2023	CNPJ	51060245000145	0,00	01	031	33903099	1-500-0000	0,00	239,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR												0,00	239,80

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Em R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u>	0,00	0,00	<u>Pessoal e Encargos</u>	1.314.996,60	1.114.178,28
Impostos	0,00	0,00	Remuneração a Pessoal	1.096.958,50	932.658,83
Taxas	0,00	0,00	Encargos Patronais	217.557,12	181.519,45
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	Benefícios a Pessoal	480,98	0,00
<u>Contribuições</u>	0,00	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	<u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u>	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	Pensões	0,00	0,00
<u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u>	0,00	0,00	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
<u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u>	0,00	0,00	<u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u>	330.213,56	311.206,15
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Uso de Material de Consumo	41.572,48	76.718,13
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	Serviços	265.537,35	201.338,92
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	23.103,73	33.149,10
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	<u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u>	0,00	30,61
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00	Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
<u>Transferências e Delegações Recebidas</u>	1.800.000,00	1.588.749,99	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	1.800.000,00	1.588.749,99	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	<u>Transferências e Delegações Concedidas</u>	171.276,13	222.509,50
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Transferências Intragovernamentais	167.103,09	222.509,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00	Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
<u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u>	657,98	0,00	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	Outras Transferências e Delegações Concedidas	4.173,04	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	<u>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</u>	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	657,98	0,00	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00	Perdas com Alienação	0,00	0,00
<u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u>	0,00	0,00	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	<u>Tributárias</u>	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	Contribuições	0,00	0,00
			<u>Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</u>	0,00	0,00
			Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
			Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
			Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
			<u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u>	0,00	0,00

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

			Premiações	0,00	0,00
			Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
			Incentivos	0,00	0,00
			Subvenções Econômicas	0,00	0,00
			Participações e Contribuições	0,00	0,00
			VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	1.800.657,98	1.588.749,99	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	1.816.486,29	1.647.924,54
Resultado Patrimonial do Período III = I - II				-15.828,31	-59.174,55

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESPÍRITO SANTO (TCEES)

Unidade Gestora: **Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro**

Ente: **Jerônimo Monteiro**

Assunto: **Encaminhamento da Prestação de Contas Anual - Exercício 2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente do TCEES,

Em cumprimento ao dever constitucional de prestar contas e aos regramentos previstos no Regimento Interno desta Corte de Contas, encaminhamos os arquivos que compõem a Prestação de Contas Anual do (a) Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, na forma estabelecida em normativo Próprio, conforme sumário a seguir:

SUMÁRIO			
Arquivo	Formato	Encaminhamento	Justificativa (Ausência)
BALPAT	XML	SIM	
DEMVAP	XML	SIM	
BALFIN	XML	SIM	
DOCSPCA	XML	SIM	
INVIMO	XML	SIM	
INVMOV	XML	SIM	
INVINT	XML	SIM	
INVALM	XML	SIM	
TVDISP	XML	SIM	
DEMDFLT	XML	SIM	
DEMDIFD	XML	SIM	
NOTAEXP	XML	SIM	
INFOCI	XML	SIM	
COMINV	PDF	SIM	
DEMCSE	PDF	SIM	
DEMFCA	PDF	SIM	
EXTBAN	PDF	SIM	
FIXSUB	PDF	SIM	
PROEXE	PDF	SIM	
RELACI	PDF	SIM	
RELGES	PDF	SIM	
RELUCI	PDF	SIM	
TERALM	PDF	SIM	
TERIMO	PDF	SIM	
TERMOV	PDF	SIM	
CRONOS	PDF	SIM	
JUSTCRO	PDF	SIM	
LEIPESS	PDF	SIM	
LIMITA	PDF	SIM	

SUMÁRIO

Arquivo	Formato	Encaminhamento	Justificativa (Ausência)
PESS	PDF	SIM	
TERINT	PDF	NÃO	A CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO NÃO POSSUI BENS INTAGIVEL EM SEU PATRIMONIO, CONFORME VERIFICADO NO BALANÇO.

Respeitosamente,

27 de Março de 2024

WAGNER RIBEIRO MASIOLI

RGF / Tabela 1.1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Josiano Moreira - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 12/2023

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1 (RFB, art. 55, inciso 1, alínea "c")

DESPESA COM PESSOAL	JANEIRO 2023	FEVEREIRO 2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023	MAIO 2023	JUNHO 2023	JULHO 2023	AGOSTO 2023	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023	TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS (R\$ em 12 Meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (%)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84.803,79	119.845,43	98.372,77	98.477,61	98.823,02	105.125,33	113.876,28	99.634,59	102.495,14	101.243,74	121.771,80	138.582,15	1.283.246,28	0,00
Pessoal Ativo	84.803,79	119.845,43	98.372,77	98.477,61	98.823,02	105.125,33	113.876,28	99.634,59	102.495,14	101.243,74	121.771,80	138.582,15	1.283.246,28	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de concessão ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Especificada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (do art. 19 da LRF) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Identificação por Demissão e Benefícios a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Júris e Pensionistas com Regime Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	84.803,79	119.845,43	98.372,77	98.477,61	98.823,02	105.125,33	113.876,28	99.634,59	102.495,14	101.243,74	121.771,80	138.582,15	1.283.246,28	0,00
APURAÇÃO DO EMPRÓFILO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														
VALOR														
57.697.508,47														
(3) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) e de bandeira (art. 166, § 1º da CF), e ao pagamento das ações constituintes de estado e de mudança de denominação (CF, art. 189, § 1º II)														
0,00														
57.697.508,47														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) = (IV) - (V)														
57.697.508,47														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DDP (VI) = (III) + (V)														
142.543.096,75														
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso 1, § 1º, art. 20 da LRF)														
1.251.250,51														
LIMITE PREVIDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														
1.188.688,99														
LIMITE DE APLICAÇÃO (X) = (0,9 x VIII) (inciso I do art. 20 da LRF)														
1.126.225,46														
FONTE: Sistema CidadES, Data da emissão: 19/02/2024 e hora de emissão: 14:33. VERSÃO: 4.0														

Assinado por DANIELE BITTENCOURT BARBOSA PERIM 27/03/2024 13:04

Assinado por DAYANI BITTENCOURT BARBOSA 27/03/2024 13:07

Assinado por WAGNER RIBEIRO MAGIOLI 27/03/2024 13:08



Extrato de Conta Corrente

SALDO TOTAL	ENTRADAS E SAÍDAS
R\$ 14.076,34	↑ R\$ 249.627,88
	↓ R\$ 351.195,22

Agência: 140 - JERONIMO MONTEIRO
Cliente: CAMARA MUN.JER.MONTEIRO

Conta: 294246-4
Período: 01/12/2023 à 31/12/2023

Data	Lançamento	Valor (R\$)
	Saldo Anterior	115.178,25
01	↑ Rendimento de Resgate	25,87
DEZ/23	↓ Pagamento Telefone 20333699	- 211,29
	↓ Pagamento EDP Espírito Santo 20333702	- 1.226,71
	↓ Transferência Realizada FUNDO FINANCEIRO 27.735.105/0001-45 21 AG 140 C/ 2891635-1	- 12.784,65
	Saldo Conta/Rende+	100.981,47
04	↑ Rendimento de Resgate	87,58
DEZ/23	↓ Transferência Realizada CARLOS H G GALLO 08027036747 35.901.754/0001-05 21 AG 140 C/ 3657207-1	- 300,00
	↓ TED Enviada 20916418 MASTER ATOMOTORES EIRELI 15.650.133/0001-80 1 AG 21 113923-1	- 3.141,80
	↓ Transferência Realizada M A COMERCIO VAREJISTA LTDA 41.597.695/0001-18 21 AG 140 C/ 3295696-3	- 1.362,15
	↓ Bloqueio Folha Pagamento	- 17.108,80
	↓ Transferência Realizada DANIELLI B. BARBOSA PERIM 35.973.723/0001-51 21 AG 140 C/ 3463070-7	- 4.740,00
	↓ Transferência Realizada MARCIO F MACEDO 07934762755 40.434.253/0001-98 21 AG 140 C/ 3355957-6	- 2.068,75
	↓ Transferência Realizada MATHEUS GARCIA CARVALHO 149.288.967-93 21 AG 140 C/ 2036536-7	- 40,60
	↓ Pagamento Título Outros Bancos 20916413	- 1.320,00
	↓ TED Enviada 20916428 MEGABYTE SERVICOS DE TELECOMUN 09.366.853/0003-88 756 AG 3003 60803-3	- 400,00
	↓ TED Enviada 20916437 T M A SOLUCOES TECNOLOGICAS EI 05.874.376/0001-49 1 AG 83 59928-0	- 770,00
	↓ TED Enviada 20916441 POSTO SETE IRMAOS LTDA 03.619.662/0001-32 756 AG 3003 12619-5	- 2.009,75
	↓ TED Enviada 20918075 ALAN BATISTA DIORIA 18.114.092/0001-04 748 AG 307 14193-2	- 1.203,18
	Saldo Conta/Rende+	66.604,02
05	↑ Rendimento de Resgate	0,54
DEZ/23	↑ Desbloqueio Folha de Pagamento	17.108,80
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 11,10
	↓ Débito Folha Pagamento	- 17.074,80
	↓ Tarifa Folha de Pagamento	- 34,00
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 11,10
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 11,10
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 11,10
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 11,10
	Saldo Conta/Rende+	66.549,06
08	↑ Rendimento de Resgate	32,04
DEZ/23	↓ Transferência Realizada EVERALDO ALVES RODRIGUES 094.225.507-00 21 AG 140 C/ 889640-9	- 250,00
	↓ Transferência Realizada SERVIDOR S DE INFORMATICA LTDA 07.914.579/0001-47 21 AG 119 C/ 1163666-9	- 1.705,59
	↓ TED Enviada 21186866 DALTIELY VALPASSO RODRIGUES DE 20.747.099/0001-05 756 AG 3003 115661-6	- 836,94
	↓ Transferência Realizada EDUARDO GOMES 019.852.767-55 21 AG 140 C/ 1194015-2	- 250,00
	↓ TED Enviada 21186863 CARLOS HENRIQUE VAILLANT MENDO 139.540.997-80 756 AG 3003 154378-4	- 100,00
	Saldo Conta/Rende+	63.438,57
11	↑ Rendimento de Resgate	98,18
DEZ/23	↓ Transferência Realizada MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO 27.165.653/0001-87 21 AG 140 C/ 294242-3	- 2.775,46
	↓ Transferência Realizada FUNDO FINANCEIRO 27.735.105/0001-45 21 AG 140 C/ 2891635-1	- 2.471,84

Data	Lançamento	Valor (R\$)	
	↘ Transferência Realizada	WAGNER RIBEIRO MASIOLI 096.606.897-13 21 AG 140 C/ 864044-3	- 250,00
	↘ Transferência Realizada	MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO 27.165.653/0001-87 21 AG 140 C/ 294242-3	- 124,53
	↘ Transferência Realizada	MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO 27.165.653/0001-87 21 AG 140 C/ 294242-3	- 3.721,07
	↘ DOC/TED Eletrônico		- 11,10
	↘ DOC/TED Eletrônico		- 11,10
	↘ TED Enviada 21303483	CARLOS HENRIQUE VAILLANT MENDO 139.540.997-80 756 AG 3003 154378-4	- 100,00
	Saldo Conta/Rende+		54.071,65
12	↗ Rendimento de Resgate		2,76
DEZ/23	↘ DOC/TED Eletrônico		- 11,10
	↘ Transferência Realizada	ELIAS LUGAO BRITTO 818.548.627-15 21 AG 140 C/ 294077-3	- 250,00
	Saldo Conta/Rende+		53.813,31
15	↗ Rendimento de Resgate		116,98
DEZ/23	↘ Transferência Realizada	LENEANDRO BRAGA GOULART 074.787.537-52 21 AG 140 C/ 2233988-1	- 250,00
	↘ Transferência Realizada	EVERALDO ALVES RODRIGUES 094.225.507-00 21 AG 140 C/ 889640-9	- 250,00
	↘ Transferência Realizada	JULIO EDUARDO SA DE CARVALHO 143.388.087-30 21 AG 140 C/ 2617976-2	- 100,00
	↘ Débito Empréstimo Consignação		- 9.952,14
	Saldo Conta/Rende+		43.378,15
18	↗ TED Recebida	PREFEITURA MUNICIPAL J MO 27.165.653/0001-87 1 AG 281 C/ 8511-1	150.000,00
DEZ/23	Saldo Conta/Rende+		193.378,15
19	↗ Rendimento de Resgate		14,21
DEZ/23	↘ Bloqueio Folha Pagamento		- 2.035,36
	↘ Bloqueio Folha Pagamento		- 58.154,80
	↘ Bloqueio Folha Pagamento		- 21.036,50
	Saldo Conta/Rende+		112.165,70
20	↗ Desbloqueio Folha de Pagamento		21.036,50
DEZ/23	↗ Desbloqueio Folha de Pagamento		2.035,36
	↗ Desbloqueio Folha de Pagamento		58.154,80
	↗ Rendimento de Resgate		144,48
	↘ Débito Folha Pagamento		- 21.000,00
	↘ Pagamento DARF 21568792		- 22.265,01
	↘ Pagamento Tributo Municipal 21657633		- 4,82
	↘ Cesta Multivantagens Executiva 1		- 71,92
	↘ Transferência Realizada	PEDRO HENRIQUE LOUVEM DE OLIVE 150.955.617-60 21 AG 140 P/ 1790917-7	- 390,60
	↘ Transferência Realizada	ALAN BATISTA DIORIA 1256277673 18.114.092/0001-04 21 AG 121 P/ 2894445-2	- 1.203,18
	↘ Débito Folha Pagamento		- 2.032,36
	↘ TED Enviada 21568798	COOPERATIVA DE CREDITO SUL DO 32.467.086/0001-53 756 AG 1 300300001-2	- 1.447,06
	↘ TED Enviada 21657643	MASTER ATOMOTORES EIRELI 15.650.133/0001-80 1 AG 21 113923-1	- 3.141,80
	↘ TED Enviada 21657646	CARLOS HENRIQUE VAILLANT MENDO 139.540.997-80 756 AG 3003 154378-4	- 100,00
	↘ Tarifa Folha de Pagamento		- 59,00
	↘ Débito Folha Pagamento		- 58.095,80
	↘ Transferência Realizada	MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO 27.165.653/0001-87 21 AG 140 C/ 294242-3	- 3.472,51
	↘ Transferência Realizada	FUNDO FINANCEIRO 27.735.105/0001-45 21 AG 140 C/ 2891635-1	- 899,78
	↘ Transferência Realizada	MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO 27.165.653/0001-87 21 AG 140 C/ 294242-3	- 22,82
	↘ Transferência Realizada	PEDRO HENRIQUE LOUVEM DE OLIVE 150.955.617-60 21 AG 140 P/ 1790917-7	- 390,60
	↘ Pagamento DARF 21568789		- 21.041,85
	↘ Pagamento DARF 21568795		- 5.459,52
	↘ Transferência Realizada	CARLOS H G GALLO 08027036747 35.901.754/0001-05 21 AG 140 C/ 3657207-1	- 240,00
	↘ Transferência Realizada	MARCIO F MACEDO 07934762755 40.434.253/0001-98 21 AG 140 C/ 3355957-6	- 2.068,75
	↘ Transferência Realizada	FUNDO FINANCEIRO 27.735.105/0001-45 21 AG 140 C/ 2891635-1	- 12.112,36
	↘ Transferência Realizada	JULIO EDUARDO SA DE CARVALHO 143.388.087-30 21 AG 140 C/ 2617976-2	- 100,00
	↘ Pagamento Título Outros Bancos 21657636		- 1.320,00
	↘ TED Enviada 21657639	T M A SOLUCOES TECNOLOGICAS EI 05.874.376/0001-49 1 AG 83 59928-0	- 770,00
	↘ TED Enviada 21657642	MEGABYTE SERVICOS DE TELECOMUN 09.366.853/0003-88 756 AG 3003 60803-3	- 400,00

Data	Lançamento	Valor (R\$)
	↓ TED Enviada 21657645	CARLOS HENRIQUE VAILLANT MENDO 139.540.997-80 756 AG 3003 154378-4 - 100,00
	↓ TED Enviada 21657647	CARLOS HENRIQUE VAILLANT MENDO 139.540.997-80 756 AG 3003 154378-4 - 100,00
	↓ TED Enviada 21657649	CARLOS HENRIQUE VAILLANT MENDO 139.540.997-80 756 AG 3003 154378-4 - 100,00
	↓ Tarifa Folha de Pagamento	- 3,00
	↓ Tarifa Folha de Pagamento	- 36,50
	↓ Pagamento EDP Espírito Santo 21657631	- 1.281,56
	Saldo Conta/Rende+	33.806,04
21	↑ Rendimento de Resgate	41,71
DEZ/23	↓ DOC/TED Eletrônico	- 11,10
	↓ Transferência Realizada	SERVIDOR S DE INFORMATICA LTDA 07.914.579/0001-47 21 AG 119 C/ 1163666-9 - 1.705,59
	↓ TED Enviada 21767350	DALTIELY VALPASSO RODRIGUES DE 20.747.099/0001-05 756 AG 3003 115661-6 - 838,34
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 11,10
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 11,10
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 11,10
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 11,10
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 11,10
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 11,10
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 11,10
	Saldo Conta/Rende+	31.215,02
22	↑ Rendimento de Resgate	223,05
DEZ/23	↓ Débito Autorizado	- 9.952,14
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 11,10
	Saldo Conta/Rende+	21.474,83
26	↑ TED Devolvida	239,80
DEZ/23	↑ Rendimento de Resgate	160,14
	↓ Pagamento Tributo Municipal 21932624	- 4,54
	↓ Transferência Realizada	ERICA SCHWEITZER D DE OLIVEIRA 121.429.608-47 21 AG 140 C/ 2459118-2 - 216,66
	↓ TED Enviada 21919021	REBECA COMERCIO DE MOVEIS LTDA 51.060.245/0001-45 748 AG 307 6373-3 - 239,80
	↓ Transferência Realizada	CARLA SONIA GARCIA BARBOSA CON 20.193.401/0001-12 21 AG 140 C/ 3736872-7 - 2.062,00
	↓ TED Enviada 21919005	POSTO SETE IRMAOS LTDA 03.619.662/0001-32 756 AG 3003 12619-5 - 1.892,84
	↓ TED Enviada 21919010	CARLOS HENRIQUE VAILLANT MENDO 139.540.997-80 756 AG 3003 154378-4 - 12,60
	↓ TED Enviada 21919013	CARLOS HENRIQUE VAILLANT MENDO 139.540.997-80 756 AG 3003 154378-4 - 100,00
	↓ TED Enviada 21919015	IDEAL PLACAS LTDA 04.968.312/0001-44 756 AG 3003 42595-8 - 160,00
	↓ Transferência Realizada	ELISANGELA FERRAZ DE FARIAS 031.513.867-09 21 AG 140 C/ 293326-5 - 264,32
	↓ Pagamento Telefone 21919001	- 205,58
	Saldo Conta/Rende+	16.716,43
27	↑ Rendimento de Resgate	104,71
DEZ/23	↓ TED Enviada 21982288	ST CONSULTORIA OCUPACIONAL E M 23.159.310/0001-59 756 AG 3260 26917-4 - 3.144,00
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 11,10
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 11,10
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 11,10
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 11,10
	↓ DOC/TED Eletrônico	- 11,10
	Saldo Conta/Rende+	13.621,64
28	↑ Rendimento de Resgate	0,37
DEZ/23	↓ DOC/TED Eletrônico	- 11,10

Saldos		Valor (R\$)
Saldo Conta		0,00
Saldo Rende+		13.610,91
Rendimento Previsto Rende+		465,43
Saldo Total		14.076,34

Extrato Consolidado Até 22/03/2024
Data/Hora Emissão: 25/03/2024 15:29:57
FPC3MDI/n2Z+rvTd0ykZTA



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 16 de fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII| Nº 1845 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.904/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO A CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipal de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em atendimento ao disposto no artigo 37, X, c/c artigo 39, §4º ambos da Constituição Federal:

§ 1º. O índice a ser aplicado será de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento)

§ 2º. Fará jus a revisão geral anual de que trata o caput, os servidores do Quadro Geral, Técnico Científico, Professores, Inativos e Pensionistas, aos Cargos de Provimento em Comissão e Celetistas, Secretários Municipais, incluídos servidores do Legislativo e as autarquias municipais.

§ 3º. Farão igualmente jus à revisão salarial os detentores de cargos eletivos (Prefeito e Vice Prefeito e vereadores).

§ 4º. Não farão jus à revisão geral os Servidores que possuam salários fixados com base no salário mínimo ou por leis Federal, Estadual ou Municipal, Agentes Comunitário de Saúde, de Endemias e Conselheiros Tutelar, que já receberam quando do reajuste do salário mínimo.

§ 5º. Farão jus a revisão geral os servidores que possuam salários fixados por leis Federal, Estadual ou Municipal, e que estejam recebendo por complementação salarial na forma de Decreto Municipal.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 16 de fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII| N° 1845 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

Art.2° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações com despesas de pessoal do orçamento vigente, autorizadas as suplementações necessárias.

Art.3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Janeiro de 2023.

Art.4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, 16 de fevereiro de 2023.

Sérgio Farias Fonseca
Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei Municipal do Executivo n° 003/2023.

Protocolo n° 1056/2023

Datado de 16 de fevereiro de 2023

Autoria: Poder Executivo Municipal.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 24 de fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII| Nº 1849 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

“Autoriza a Câmara Municipal do Município de Jerônimo Monteiro a conceder Revisão Geral Anual sobre o piso salarial dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, mediante a **Lei Municipal Nº 1.904/2023**, a conceder Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos (efetivos e comissionados) da Câmara Municipal e Vereadores, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em atendimento ao disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal:

Parágrafo Único. O índice será de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) para os servidores do Quadro Geral efetivos, comissionados e vereadores.

Art. 2º - As despesas autorizadas no art. 1º desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro – ES, em 23 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA

**WAGNER RIBEIRO MASIOLI
CARVALHO**

Vice-Presidente

**MATHEUS GARCIA
Presidente**

**LENEANDRO BRAGA GOULART
Secretário**

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTROLE INTERNO

Nível de Estruturação do CI	Quantidade Total de Servidores do CI	Quantidade Servidores Efetivos do CI	Quantidade Servidores Contadores do CI	Normas Internas Gestão Orçamentária [Leg 1]	Normas Internas Gestão Financeiras [Leg 1]	Normas Internas Gestão Patrimonial [Leg 1]	Normas Internas Gestão Fiscal [Leg 1]	Normas Internas Escrituração e Demonstrações Contábeis [Leg 1]
Unidade Central	1	1	1	1	1	1	1	1

Leg 1:
 1 - Existem somente os normativos;
 2 - Existem normativos e fluxos desenhados;
 3 - Existem normativos, fluxos e são de amplo conhecimento de toda a administração envolvida no Processo;
 4 - Não existem normas internas definidas no âmbito desta temática.

INFORMAÇÕES GERAIS DA UG

Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Responsável	Último Exercício Avaliado pelo CI	Opinião do CI sobre os Procedimentos Aplicados da UG	Fato relevante relatado no RELACI - ciência TCEES	Assunto principal - fato relevante relatado no RELACI
039L0200001	Unidade Central			Regular	Não	

PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Seleccionada	Unidade da Amostra Seleccionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
039L0200001	Unidade Central	1.3.3	Quantitativo	Foi analisado o relatório de posição bancária e o fluxo de caixa	12,00	1,00	Unidades Físicas	Constatou-se a existência de conta bancária única no Banco Banestes com conta de aplicação	Análise documental	1
039L0200001	Unidade Central	1.3.4	Quantitativo	Foi analisado o relatório de posição bancária e o fluxo de caixa e extrato bancário	1,00	1,00	Valores Monetários	Saldo Bancário R\$ 14.076,34 Salado Contabil R\$ 14.076,34	Análise documental	1
039L0200001	Unidade Central	1.4.7	Qualitativo	Despesa com pessoal em 2023 1º Quadrimestre R\$ 1.159.66,08 Percentual da LRF 2,14% 2º Quadrimestre R\$ 1.225.858,12 Percentual da LRF 2,24% 3º Quadrimestre R\$ 1.283.246,28 Percentual da LRF 2,25%	12,00	12,00	Valores Monetários	Limite de Pessoal Folhas de pagamento e Extrato do PCF	Análise documental	1
039L0200001	Unidade Central	1.4.10	Quantitativo	Despesa com pessoal em 2023 R\$ 1.283.246,28 Percentual da LRF 2,25%	12,00	12,00	Valores Monetários	Limite de Pessoal Folhas de pagamento e Extrato do PCF	Análise documental	1

ENTE: Jerônimo Monteiro
UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
TIPO DE CONTA: Contas de Gestão
EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Seleccionada	Unidade da Amostra Seleccionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
039L0200001	Unidade Central	1.4.11	Quantitativo	Despesa com pessoal em 2023 R\$ 1.283.246,28 Percentual da LRF 2,25%. Não houve atingimento do Limite conforme LRF	12,00	12,00	Valores Monetários	Limite de Pessoal Folhas de pagamento e Extrato do PCF	Análise documental	1
039L0200001	Unidade Central	1.4.13	Quantitativo	Despesa Total de folha de pagamento R\$ 1.072.381,00 Percentual de 59,58%	12,00	12,00	Valores Monetários	Apuração da receita e pagamento de folha de pessoal	Análise documental	1
039L0200001	Unidade Central	1.4.17	Qualitativo	Subsidio de vereador R\$ 5.278,92	12,00	12,00	Unidades Físicas	Folha de pagamento 2023	Análise documental	1
039L0200001	Unidade Central	1.4.19	Qualitativo	1% alcançado no exercício de 2023	0,00	0,00	Unidades Físicas	Folha de Pagamento 2023	Análise documental	1
039L0200001	Unidade Central	2.2.13	Quantitativo	Abertura de crédito através de Decretos Municipais Lei nº 1.887/2022	6,00	6,00	Unidades Físicas	Decretos nº 7220/2023; 7275/2023; 7321/2023; 7368/2023; 7375/2023 e 7220/2023	Análise documental	1
039L0200001	Unidade Central	2.2.34	Qualitativo	Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - Subvenção, contribuição e auxílios	12,00	12,00	Unidades Físicas	Empenhos efetuados no exercício de 2023 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e verificados com o orçamento anual da despesa.	Análise documental	1
039L0200001	Unidade Central	2.2.35	Qualitativo	Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - Subvenção, contribuição e auxílios	12,00	12,00	Unidades Físicas	Empenhos efetuados no exercício de 2023 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e verificados com o orçamento anual da despesa.	Análise documental	1
039L0200001	Unidade Central	2.5.4	Quantitativo	Lei Municipal nº 1.163/2005 Lei complementar municipal N° 003/2020, que altera artigos da Lei nº 1163/2005, sobre a contribuição do RPPS.	12,00	12,00	Unidades Físicas	Alíquotas de contribuição no exercício de 2023 Janeiro a Dezembro de 2023 14%	Análise documental	1
039L0200001	Unidade Central	2.5.5	Qualitativo	Guias de deposito bancário em favor do IPASJM	0,00	0,00	Unidades Físicas	Guias geradas diretamente no setor de RH. Informações efetuadas no processo de pagamento.	Análise documental	2
039L0200001	Unidade Central	2.5.37	Qualitativo	Homologação de informações via CidadES	0,00	0,00	Unidades Físicas	Câmara Municipal não efetuou concursos nem processo seletivo no exercício de 2023	Análise documental	1

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

PROCEDIMENTOS REALIZADOS										
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Unidade da Amostra Selecionada	Descrição da Amostra	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
039L0200001	Unidade Central	2.7.2.1	Qualitativo	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações	0,00	0,00	Unidades Físicas	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações Não houve aumento do quadro de servidores efetivo em 2023	Análise documental	1
039L0200001	Unidade Central	2.7.2.2	Qualitativo	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações	0,00	0,00	Unidades Físicas	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações Não houve aumento do quadro de servidores efetivo em 2023	Análise documental	1

Leg 2:

- 1 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções
- 2 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções relevantes, constatando oportunidades de melhorias do controle
- 3 - Procedimento aplicado com constatação de distorções que ensejam risco grave e necessidade de correções.

TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS REALIZADAS										
Existem Tomadas de Contas Especiais instauradas?	Unidade Gestora Avaliada	Tipo de Tomada de Contas Especial	Processo Administrativo TCE	Data Evento/Ciência pela Autoridade Competente	Data de Instauração da TCE	Data de Envio da TCE ao TCEES	Fato Motivador da TCE [Leg 3]	Valor Original do Débito	Situação da TCE em 31/12 do Exercício da Prestação de Contas - não encaminhadas ao TCEES [Leg 4]	Situação da TCE em 31/12 do Exercício da Prestação de Contas - encaminhadas ao TCEES [Leg 5]
Sim	039L0200001	Instaurada de ofício	7697/2023	23/10/2018	22/11/2023	14/03/2024	4	45866,00		1

Leg 3:

- 1 - Omissão no dever de prestar contas ou a não comprovação da correta aplicação de recursos repassados mediante convênio, contrato de repasse, ou instrumento congênere;
- 2 - Ocorrência de desfalque, alcance, desvio, desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos;
- 3 - Ocorrência de extravio, perda, subtração ou deterioração culposa ou dolosa de valores e bens;
- 4 - Prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
- 5 - Concessão irregular de quaisquer benefícios fiscais ou de renúncia de receitas de que resulte dano ao erário.

ENTE: Jerônimo Monteiro**UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro****TIPO DE CONTA: Contas de Gestão****EXERCÍCIO: 2023**

Leg 4:

- 1 - Aguardando o início da instrução;
- 2 - Em instrução dentro do prazo;
- 3 - Em instrução fora do prazo;
- 4 - Finalizada – Dispensado o encaminhamento ao TCEES – art. 9º, IN 32/2014;
- 5 - Finalizada - Arquivada antes do encaminhamento ao TCEES – art. 10, IN 32/2014;

Leg 5:

- 1 - Finalizada - Aguardando deliberação do TCEES;
- 2 - Com decisão do TCEES pela condenação ao ressarcimento / Sem baixa da responsabilidade pelo débito;
- 3 - Com decisão do TCEES pela baixa da responsabilidade pelo débito – art. 20, da IN 32/2014);
- 4 - Em complementação de informações, após retorno determinado pelo TCEES – art. 15, IN 32/2014.

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

INVENTÁRIO ANUAL SINTÉTICO - DE BENS EM ALMOXARIFADO (ESTOQUES)

Conta Contábil	Classe Patrimonial	Valor do Bem em 31/12 do Exercício Atual
1.1.5.0.0.00.00	ESTOQUES	13.932,03
1.1.5.6.0.00.00	ALMOXARIFADO	13.932,03
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.877,74
1.1.5.6.1.02.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	663,00
1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.391,29

ENTE: Jerônimo Monteiro**UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro****TIPO DE CONTA: Contas de Gestão****EXERCÍCIO: 2023**

Conta Contábil	Classe Patrimonial	Valor do Bem em 31/12 do Exercício Atual
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS	21.870,32
1.2.3.2.1.07.00	INSTALAÇÕES	21.870,32
1.2.3.2.1.07.00	INSTALAÇÕES	21.870,32

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

INVENTÁRIO ANUAL SINTÉTICO - BENS INTANGÍVEIS

Conta Contábil	Classe Patrimonial	Valor do Bem em 31/12 do Exercício Atual
----------------	--------------------	--

ENTE: Jerônimo Monteiro**UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro****TIPO DE CONTA: Contas de Gestão****EXERCÍCIO: 2023****INVENTÁRIO ANUAL SINTÉTICO - BENS MÓVEIS**

Conta Contábil	Classe Patrimonial	Valor do Bem em 31/12 do Exercício Atual
1.2.3.1.0.00.00	BENS MÓVEIS	136.642,76
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.772,77
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.685,00
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.087,77
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA	25.457,20
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	12.554,90
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.902,30
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	84.432,00
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	36.247,57
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	47.353,00
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	831,43
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	20.980,79
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	20.043,14
1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	937,65



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
Estado do Espírito Santo

**DECLARAÇÃO QUANTO A OBSERVÂNCIA DA ORDEM
CRONOLÓGICA PARA OS PAGAMENTOS DE DESPESA.**

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, não descumpriu no exercício de 2023, o art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 no que se refere à obediência a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recursos.

Assim, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Jerônimo Monteiro – ES, 25 de março de 2024.

Wagner Ribeiro Masioli
Presidente da Câmara JM



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 001/2020 QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a Egrégia Casa de Leis do Município de Jerônimo Monteiro, **APROVOU** e eu **SANCIONO**, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Cria o cargo de **Coordenador da Secretaria**, vinculado na Secretaria-Geral, com a seguinte classificação e remuneração conforme Anexo I e suas respectivas atribuições conforme Anexo II, que integrarão a presente Resolução, alterando a Resolução Nº 001/2020 e seus anexos.

a) 01 (um) Coordenador da Secretaria – Ref. CC-10

Art. 2º - Cria o cargo de **Assistente do Gabinete da Presidência**, com a seguinte classificação e remuneração conforme Anexo I e suas respectivas atribuições conforme Anexo II, que integrarão a presente Resolução, alterando a Resolução Nº 001/2020 e seus anexos.

a) 01 (um) Assistente do Gabinete da Presidência – Ref. CC-11

Art. 3º - Aumenta o quantitativo do cargo de Assistente Legislativo de duas (02) para **três (03) vagas** com a mesma classificação e remuneração conforme Anexo I e suas



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

respectivas atribuições conforme Anexo II, que integrarão a presente Resolução, alterando, alterando a Resolução N° 001/2020 e seus anexos.

Art. 4º - Aumenta o quantitativo do cargo de Assistente Legislativo da Informação de uma (01) para **duas (02) vagas** com a mesma classificação e remuneração conforme Anexo I e suas respectivas atribuições conforme Anexo II, que integrarão a presente Resolução, alterando, alterando a Resolução N° 001/2020 e seus anexos.

Art. 5º - Os Anexos I e II da Resolução N° 001/2020 passam a vigorar conforme abaixo, atualizando os vencimentos, nesta data em vigor, constantes no Anexo I.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data na data de sua publicação, alterando a Resolução N° 001/2020 e seus anexos, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, 07 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente

MATHEUS GARCIA CARVALHO
Vice-Presidente

LENEANDRO BRAGA GOULART
Secretário



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

ANEXO I – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023 (Altera a Resolução Nº 001/2020)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação de Cargo	Quant.	Ref.	Venc.
Procurador-Geral	01	CC-1	3.852,10
Assistente Legislativo	03	CC-3	1.320,72
Assistente de Limpeza e Conservação	02	CC-4	1.320,72
Coordenador da Tecnologia da Informação	01	CC-5	1.871,02
Assistente Legislativo da Informação	02	CC-6	1.320,72
Recepcionista	01	CC-7	1.320,72
Assistente de Comunicação	01	CC-8	1.700,00
Chefe Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	01	CC-9	2.100,00
Coordenador da Secretaria	01	CC-10	1.500,00
Assistente do Gabinete da Presidência	01	CC-11	1.500,00



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXTINTO

Assistente Contábil-Financeiro	01	CC-2	EXTINTO RESOLUÇÃO Nº 015/2022
--------------------------------	----	------	--

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, 03 de janeiro de 2023.

MESA DIRETORA

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente

MATHEUS GARCIA CARVALHO
Vice-Presidente

LENEANDRO BRAGA GOULART
Secretário



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

ANEXO II – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023 (Altera a Resolução Nº 001/2020)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I - Procurador-Geral – CC-1 – Carga Horária 20h semanais – Curso Superior em Direito com Registro na OAB

I – Prestar assessoramento técnico-jurídico à Presidência, à Mesa Diretora, às Comissões, aos Vereadores e aos demais órgãos da Casa sobre assuntos pertinentes ao legislativo;

II – Orientação jurídica a todos os órgãos administrativos da Câmara;

III – Emitir pareceres jurídicos em todas as matérias de tramitação legislativa e administrativa, bem como nos documentos encaminhados pela Mesa para apreciação da Procuradoria;

IV – Prestar assistência à Mesa Diretora, inclusive às Sessões de Câmara e manter a biblioteca jurídica.

V - Prover assistência direta e imediata ao Presidente da Câmara na sua representação funcional e social;

VI - Representar a Câmara em Juízo ou fora dele, cabendo-lhe, com exclusividade, receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que a Câmara seja parte ou, de qualquer forma, interessada, e naquele em que deva intervir;

VII - Assinar ofícios e demais documentos referentes à sua área de atividade;

VIII - Prestar assistência ao Presidente em qualquer assunto que envolva matéria jurídica;

IX - Propor ao Presidente e aos Vereadores providência de natureza jurídico-administrativa reclamada pelo interesse público, inclusive a declaração de nulidade



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

ou a revogação de qualquer ato administrativo, quando conflitantes com a legislação em vigor ou com a orientação normativa estabelecida;

X - Consentir o ajuste de transação ou acordo e a declaração de compromisso, quitação, renúncia ou confissão em qualquer ação em que a Câmara figure como parte;

XI - Orientar a defesa da Câmara e, sempre que for necessário, dos órgãos da Administração Indireta;

XII - Aprovar, total ou parcialmente, ou rejeitar as manifestações jurídicas e os pareceres emitidos pelos Procuradores do Município;

XIII - Sugerir ao Presidente que confira caráter normativo a orientação jurídica expedida pela Procuradoria e Controladoria Geral do Município;

XIV - Redigir, examinar e justificar os Projetos de Lei, Resolução, Decretos, Portarias e Regulamentos;

XV - Orientar e preparar processos administrativos;

XVI - Assistir e assessorar os trabalhos nas reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes;

XVII – Supervisionar o cumprimento das atribuições delegadas pelo Presidente dos servidores comissionados a fim de que sejam cumpridas na íntegra, relatando ao Presidente o descumprimento;

XVIII - Executar outras atividades correlatas.

**II - Assistente Contábil-Financeiro – CC-2 – Carga horária 40h semanais – –
Ensino Médio Completo – EXTINTO RESOLUÇÃO Nº 015/2022**

III - Assistente Legislativo – CC-3 – Carga horária 40h semanais – Ensino Médio Completo

I - A recepção e o encaminhamento dos Projetos e demais matérias recebidos;

II – A realização de providências para tramitação dos Projetos e demais matérias;



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

- III - O encaminhamento dos Projetos às Comissões;
- IV - O auxílio às Comissões Permanentes ou Temporárias na execução de suas incumbências;
- V - Expedição e arquivamento de Projetos e demais matérias tramitadas;
- VI - A elaboração da Pauta das sessões legislativas;
- VII - O auxílio à Presidência na realização das sessões legislativas quer sejam ordinárias, extraordinárias, solenes, secretas e outras sessões afins;
- VIII - O controle da sanção das leis;
- IX – A promulgação dos Decretos e Resoluções;
- X - O controle e arquivamento das Leis, Decretos, Resoluções e demais matérias;
- XI - Encaminhamento de Autógrafos de Lei para sanção;
- XII - Elaboração e encaminhamento de ofícios referentes a Projetos e demais matérias;
- XIII - Assessorar a Presidência nas reuniões, quando estas forem relacionadas a Projetos e demais matérias para tramitação na Câmara;
- XIV - Promover a fiscalização das faltas e justificativas dos Vereadores às sessões legislativas, comunicando ao Presidente as respectivas faltas e ausências;
- XV - Manter controle e guarda dos documentos do setor;
- XVI - Auxiliar o Presidente e Vereadores nas sessões da Câmara;
- XVII - Elaborar e redigir atas das sessões legislativas da Câmara Municipal;
- XIX - Imprimir as atas das sessões legislativas, coletando a assinatura dos Vereadores presentes;
- XX - Imprimir o documento de controle de presença dos Vereadores às sessões legislativas, coletando a assinatura dos Vereadores presentes;
- XXI - Comunicar à Presidência os casos de falta de Vereadores às sessões legislativas;
- XXII - Elaborar ofícios, requerimento, Projetos e outras proposituras;



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

- XXIII - Promover o registro das atas, pareceres e outros documentos discutidos e deliberados pelos Vereadores;
- XXIV - Distribuir aos Vereadores cópia de documentos a serem deliberados;
- XXV - Promover o registro da tramitação de projetos e demais papéis em tramitação na Câmara;
- XXVI - Formalizar os atos para assinatura do Presidente e demais Vereadores, assim como preparar o expediente para ser despachado;
- XXVII - Observar os prazos para tramitação, emissão de parecer e encaminhamento referentes a projetos, autógrafos de lei e demais proposições;
- XXVIII - Fazer protocolar e arquivar todos os Projetos, Decretos, Resoluções, Requerimentos, Indicações, Emendas e Pareceres das Comissões;
- XXIX - Promover a organização das pastas que formam os processos e dos documentos recebidos para tramitação nas sessões legislativas;
- XXX - Prestar serviços de secretário nas reuniões de Comissões Permanentes e Temporárias e outras atividades das diversas Comissões;
- XXXI - Manter organizado o arquivo das Leis, Decretos, Resoluções e outros documentos afins;
- XXXII - Promover os autógrafos nas proposições deliberadas pela Câmara;
- XXXIII - Proporcionar as respostas solicitadas à Câmara com referência a Projetos e demais proposições, sempre com visto do Presidente;
- XXXIV - Organizar, coletar, arquivar e acompanhar o registro de presença dos Vereadores às sessões legislativas, bem como proceder à recepção e encaminhamento das justificativas de falta de Vereadores às sessões legislativas;
- XXXV - Assessorar a Presidência, a Mesa e as Comissões Permanentes em matérias que exijam apreciação técnica e regimental, auxiliando na elaboração de pareceres;
- XXXVI - Receber, conferir e registrar os Projetos e acompanhar e controlar os prazos de tramitação;



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

- XXXVII - Encaminhar Autógrafos de Lei e acompanhar e controlar prazos para sanção e veto;
- XXXVIII - Dar encaminhamento às matérias conforme determinação do Presidente da Câmara Municipal;
- XXXIX - Executar serviços de digitação e digitalização de documentos;
- XL - Secretariar as comissões legislativas, elaborar os documentos a serem por estas expedidos, bem como os relatórios e pareceres a serem apresentados;
- XLI - Controlar os prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões;
- XLII - Elaborar a redação final, os Autógrafos de Lei, os Decretos Legislativos, as Resoluções, Indicações de Serviços e demais proposituras que tramitaram em Plenário, bem como encaminhar e conferir a publicação destes;
- XLIII - Atender ao público em geral, orientando quanto aos serviços da Câmara Municipal;
- XLIV - Realizar a guarda e conservação dos equipamentos e materiais do setor;
- XLV – Elaborar a Ata das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como as reuniões realizadas nas dependências da Câmara Municipal;
- XLVI – Acompanhar, quando requisitado e autorizado pelo Presidente, vereadores em eventos ou reuniões;
- XLVII – Exercer a função de membro da comissão de licitação;
- XLVIII - Exercer a função de fiscal de contrato;
- XLIX – Participar de todas as sessões da Câmara Municipal (Ordinária, Extraordinária, Solenes e audiências públicas);
- XLX – Fechar as dependências da Câmara Municipal;
- XLXI - Realizar outras atividades correlatas.

IV - Assistente de Limpeza e Conservação – CC-4 – Carga horária 40h semanais
– Ensino Médio Completo

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP: 29.550-000.
Tel/Fax.: 28-3558-1414 – e-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

- I - Limpar e arrumar as dependências, instalações, móveis e equipamentos da Câmara Municipal, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- II - Recolher o lixo das dependências da Câmara Municipal, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- III - Percorrer as dependências da Câmara Municipal, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- IV - Manter a devida higiene e conservação das instalações sanitárias e de cozinha;
- V - Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
- VI - Preparar e servir o café ou pequenos lanches a visitantes, autoridades e servidores da Câmara;
- VII - Verificar o prazo de validade dos alimentos antes de prepará-los;
- VIII - Manter limpos os utensílios de cozinha, efetuando a lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas, copos e demais utensílios de copa e cozinha;
- IX - Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade dos alimentos preparados;
- X - Preparar lanches, de acordo com a orientação recebida;
- XI - Executar tarefas de copa e cozinha e preparação de alimentos;
- XII - Distribuir lanches e alimentações preparadas, servindo-as conforme rotina pré-determinada, para atender aos comensais;
- XIII - Verificar a existência de material de higiene, limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- XIV - Realizar a guarda de material de higiene, limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho;
- XV - Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de higiene e de limpeza, de acordo com as normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
- XVI - Manter limpo e organizado o material sob sua guarda;

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP: 29.550-000.
Tel/Fax.: 28-3558-1414 – e-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

XVII - Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

XVIII - Cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens e pequenos volumes;

XIX - Lavar e passar panos, toalhas e outros objetos afins, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças;

XX - Manter controle e guarda dos documentos do setor;

XXI - Realizar a guarda e conservação dos equipamentos e materiais do setor;

XXII – Manter limpo e organizado o almoxarifado, limpando regularmente as pastas, prateleiras e armários;

XXIII – Participar de todas as sessões da Câmara Municipal (Ordinária, Extraordinária, Solenes e audiências públicas);

XXIV – Fechar as dependências da Câmara Municipal;

XXV - Realizar outras atividades correlatas.

V - Coordenador da Tecnologia da Informação – CC-5 – Carga horária 40h semanais – Experiência comprovada em CTPS/contrato ou formação Ensino Médio Técnico ou Superior em Informática

I - Criar e administrar a rede de computadores;

II - Efetuar manutenções nos computadores, notebooks, impressoras, roteadores, switchs e todos os equipamentos tecnológicos;

III - Administrar e zelar pelo serviço de internet prestado para a Câmara;

IV - Atualizar o sistema e realizar o gerenciamento do software da Câmara;

V - Acompanhar e monitorar a instalação de programas e software nos computadores;

VI - Manutenção do servidor de rede da Câmara;

VII - Acompanhar, monitorar e auxiliar os sistemas de Contabilidade, Contratos, Dispensas, Licitação, Protocolo e demais sistemas contratados pela Câmara;



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

VIII - Realizar a manutenção e atualização do site e do portal da transparência no que compete a Câmara;

IX - Criação e Manutenção dos serviços de Webmail internos da Câmara;

X - Zelar pela segurança de todos os dados eletrônicos da Câmara;

XI - Realizar serviços de backup de arquivos;

XII - Manter o credenciamento e descredenciamento de usuários da rede interna;

XIII - Administrar os serviços e equipamentos de rede, zelando pela continuidade e interoperabilidade dos serviços de rede;

XIV - Guarda, controle, instalação, atualização e manutenção dos softwares instalados nos computadores,

XV – Acompanhar, quando requisitado e autorizado pelo Presidente, vereadores em eventos ou reuniões;

XVI – Realizar as transmissões das sessões;

XVII – Alimentar as redes sociais da Câmara;

XVIII – Exercer a função de ouvidor;

XIX - Executar outras atividades correlatas.

VI - Assistente Legislativo da Informação – CC-6 – Carga horária 40h semanais

– Ensino Médio completo

I - Criar e administrar a rede de computadores;

II - Efetuar manutenções nos computadores, notebooks, impressoras, roteadores, switches e todos os equipamentos tecnológicos;

III - Administrar e zelar pelo serviço de internet prestado para a Câmara;

IV - Atualizar o sistema e realizar o gerenciamento do software da Câmara;

V - Acompanhar e monitorar a instalação de programas e software nos computadores;

VI - Manutenção do servidor de rede da Câmara;

VII - Acompanhar, monitorar e auxiliar os sistemas de Contabilidade, Contratos, Dispensas, Licitação, Protocolo e demais sistemas contratados pela Câmara;

VIII - Realizar a manutenção e atualização do site e do portal da transparência no que compete a Câmara;

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP: 29.550-000.

Tel/Fax.: 28-3558-1414 – e-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

- IX - Criação e Manutenção dos serviços de Webmail internos da Câmara;
- X - Zelar pela segurança de todos os dados eletrônicos da Câmara;
- XI - Realizar serviços de backup de arquivos;
- XII - Manter o credenciamento e descredenciamento de usuários da rede interna;
- XIII - Administrar os serviços e equipamentos de rede, zelando pela continuidade e interoperabilidade dos serviços de rede;
- XIV - Guarda, controle, instalação, atualização e manutenção dos softwares instalados nos computadores,
- XV – Acompanhar, quando requisitado e autorizado pelo Presidente, vereadores em eventos ou reuniões;
- XVI – Elaborar a Ata das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como as reuniões realizadas nas dependências da Câmara Municipal;
- XVII – Fazer o lançamento do patrimônio e almoxarifado;
- XVIII – Auxiliar nas transmissões das sessões;
- XIX – Exercer a função de ouvidor substituto;
- XX - Executar outras atividades correlatas.

VII – Recepcionista – CC-7 – Carga horária 40h semanais - Ensino Médio Completo

- I – Atender o telefone e repassar ao ramal que se pede;
- II – Receber o público de forma cortês, anotando os recados e repassando-os a quem for de competência;
- III – Protocolar os documentos e encaminhar ao setor competente;
- IV – Elaborar ofícios, requerimentos, indicações e outros, sempre que solicitado;
- V – Elaborar Ata das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como as reuniões realizadas nas dependências da Câmara Municipal
- VI - Organizar, coletar, arquivar e acompanhar o registro de presença dos Vereadores às sessões legislativas;



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

- VII- Assessorar a Presidência, a Mesa e as Comissões Permanentes em matérias que exijam apreciação técnica e regimental, auxiliando na elaboração de pareceres;
- VIII - Receber, conferir e registrar os Projetos;
- IX – Participar de todas as sessões da Câmara Municipal (Ordinária, Extraordinária, Solenes e audiências públicas);
- X – Registrar a presença, em livro próprio, da presença das autoridades e convidados nas sessões;
- XI – Recepcionar as pessoas nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
- XII – Fechar as dependências da Câmara Municipal;
- XIII – Exercer a função de membro da comissão de licitação;
- XIV – Executar outras atividades correlatas;

VIII - Assistente de Comunicação – Ref. CC-8 – Carga horária 40h semanais – Ensino Médio Completo com Curso de Comunicação

- I - Assessorar os trabalhos de publicidade, divulgação e patrocínio dos atos, programas, obras e campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social;
- II - Assessorar os serviços de imprensa, relações públicas e publicidade das atividades da Câmara Municipal;
- III - Incentivar a participação da sociedade nas ações da Câmara Municipal;
- IV - Assessorar a produção de material de divulgação das atividades da Câmara Municipal;
- V - Coordenar a produção de material gráfico e audiovisual do Poder Legislativo;
- VI - Assessorar e orientar a imprensa sobre os trabalhos oficiais;
- VII - Preparar documentos, fotos, recortes e materiais de divulgação institucional;
- VIII - Coordenar a atualização da página eletrônica da Câmara Municipal;
- IX – Alimentar as redes sociais da Câmara Municipal, atualizando as ações do Poder Legislativo;



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

X - Assessorar seus superiores nas respostas aos questionamentos ou dúvidas dos munícipes em geral ou de qualquer outra entidade que se fizer necessário;

XI – Estar à disposição dos vereadores sempre que solicitado;

XII – Participar de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, fazendo o registro fotográfico

XIII - Exercer outras atividades correlatas.

IX - Chefe do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio – Ref. CC-9 – Carga horária 30h semanais – Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração De Empresas, Direito, Economia Ou Sistema De Informação

I - A realização de Pesquisa de Preços, visando a aquisição de materiais, serviços e/ou equipamentos, em obediência à legislação vigente;

II - A realização de compras de materiais, serviços e equipamentos, mediante processos devidamente autorizados;

III - O atendimento aos fornecedores, instruindo-os quanto às normas estabelecidas pela Câmara Municipal;

IV – Elaboração do processo administrativo para a realização de compras de materiais, equipamentos e serviços;

V - A organização e atualização do Cadastro de Fornecedores;

VI - A expedição de Certificado de Registro aos fornecedores;

VII - O controle dos prazos de entrega de materiais, providenciando as cobranças aos fornecedores, quando for o caso;

VIII - A fiscalização quanto à entrega dos materiais pelos fornecedores, observando os pedidos efetuados e controlando a qualidade dos materiais adquiridos, quando for o caso;

IX – Auxiliar na elaboração de editais de licitação em suas modalidades;

X – Alimentar os sistemas de compras, almoxarifado e patrimônio;

XI – Exercer a função de membro da comissão de licitação;



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

- XII – Alimentar o sistema CIDADES em compras, almoxarifado e patrimônio;
- XIII – Realizar a função de fiscal de todos os contratos da Câmara;
- XIV – Realizar o acompanhamento, execução e controle de acordos, contratos e convênios;
- XV - A execução de outras atividades correlatas.

X – Coordenador de Secretaria – Ref. CC-10 – Carga horária 40h semanais – Ensino Médio Completo

- I – Redigir ofícios e demais documentos;
- II – Atender os vereadores nas solicitações administrativas;
- III – Auxiliar nos demais serviços administrativos;
- IV – Alimentar o sistema da Secretaria-Geral;
- V – Efetuar a realização de Pesquisa de Preços, visando a aquisição de materiais, serviços e/ou equipamentos, em obediência à legislação vigente;
- VI - A elaboração da Pauta das sessões legislativas;
- VII - O auxílio à Presidência na realização das sessões legislativas quer sejam ordinárias, extraordinárias, solenes, secretas e outras sessões afins;
- VIII - O controle da sanção das leis;
- IX – A promulgação dos Decretos e Resoluções;
- X - O controle e arquivamento das Leis, Decretos, Resoluções e demais matérias;
- XI - Encaminhamento de Autógrafos de Lei para sanção;
- XII - Elaboração e encaminhamento de ofícios referentes a Projetos e demais matérias;
- XIII - Assessorar a Presidência nas reuniões, quando estas forem relacionadas a Projetos e demais matérias para tramitação na Câmara;
- XIV - Promover a fiscalização das faltas e justificativas dos Vereadores às sessões legislativas, comunicando ao Presidente as respectivas faltas e ausências;
- XV - Manter controle e guarda dos documentos do setor;



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

- XVI - Auxiliar o Presidente e Vereadores nas sessões da Câmara;
- XVII - Elaborar e redigir atas das sessões legislativas da Câmara Municipal;
- XVIII - Imprimir as atas das sessões legislativas, coletando a assinatura dos Vereadores presentes;
- XIX - Imprimir o documento de controle de presença dos Vereadores às sessões legislativas, coletando a assinatura dos Vereadores presentes;
- XX - Comunicar à Presidência os casos de falta de Vereadores às sessões legislativas;
- XXI - Elaborar ofícios, requerimento, Projetos e outras proposições;
- XXII - Promover o registro das atas, pareceres e outros documentos discutidos e deliberados pelos Vereadores;
- XXIII - Distribuir aos Vereadores cópia de documentos a serem deliberados;
- XXIV - Promover o registro da tramitação de projetos e demais papéis em tramitação na Câmara;
- XXV - Formalizar os atos para assinatura do Presidente e demais Vereadores, assim como preparar o expediente para ser despachado;
- XXVI - Observar os prazos para tramitação, emissão de parecer e encaminhamento referentes a projetos, autógrafos de lei e demais proposições;
- XXVII - Fazer protocolar e arquivar todos os Projetos, Decretos, Resoluções, Requerimentos, Indicações, Emendas e Pareceres das Comissões;
- XXVIII - Promover a organização das pastas que formam os processos e dos documentos recebidos para tramitação nas sessões legislativas;
- XXIX - Prestar serviços de secretário nas reuniões de Comissões Permanentes e Temporárias e outras atividades das diversas Comissões;
- XXX - Manter organizado o arquivo das Leis, Decretos, Resoluções e outros documentos afins;
- XXXI - Promover os autógrafos nas proposições deliberadas pela Câmara;



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

- XXXII - Proporcionar as respostas solicitadas à Câmara com referência a Projetos e demais proposições, sempre com visto do Presidente;
- XXXIII - Organizar, coletar, arquivar e acompanhar o registro de presença dos Vereadores às sessões legislativas, bem como proceder à recepção e encaminhamento das justificativas de falta de Vereadores às sessões legislativas;
- XXXIV - Assessorar a Presidência, a Mesa e as Comissões Permanentes em matérias que exijam apreciação técnica e regimental, auxiliando na elaboração de pareceres;
- XXXV - Receber, conferir e registrar os Projetos e acompanhar e controlar os prazos de tramitação;
- XXXVI - Encaminhar Autógrafos de Lei e acompanhar e controlar prazos para sanção e veto;
- XXXVII - Dar encaminhamento às matérias conforme determinação do Presidente da Câmara Municipal;
- XXXVIII - Executar serviços de digitação e digitalização de documentos;
- XXXIX - Secretariar as comissões legislativas, elaborar os documentos a serem por estas expedidos, bem como os relatórios e pareceres a serem apresentados;
- XL - Controlar os prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões;
- XLI - Elaborar a redação final, os Autógrafos de Lei, os Decretos Legislativos, as Resoluções, Indicações de Serviços e demais proposições que tramitaram em Plenário, bem como encaminhar e conferir a publicação destes;
- XLII - Atender ao público em geral, orientando quanto aos serviços da Câmara Municipal;
- XLIII - Realizar a guarda e conservação dos equipamentos e materiais do setor;
- XLIV – Elaborar a Ata das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como as reuniões realizadas nas dependências da Câmara Municipal;
- XLV – Acompanhar, quando requisitado e autorizado pelo Presidente, vereadores em eventos ou reuniões;
- XLVI – Exercer a função de membro da comissão de licitação;

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP: 29.550-000.
Tel/Fax.: 28-3558-1414 – e-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

- XLVII - Exercer a função de fiscal de contrato;
- XLVIII – Participar de todas as sessões da Câmara Municipal (Ordinária, Extraordinária, Solenes e audiências públicas);
- XLIX – Fechar as dependências da Câmara Municipal;
- L - Elaboração do processo administrativo para a realização de compras de materiais, equipamentos e serviços;
- LI - Realizar outras atividades correlatas.

XI – Assistente do Gabinete da Presidência – REF. CC-11 – Carga horária 40h semanais – Ensino Médio Completo e possuir CNH Categoria A e B

- I - Assessorar diretamente o Presidente e demais Vereadores;
- II – Dirigir o veículo oficial da Câmara Municipal, acompanhando os vereadores em suas agendas
- III - Supervisionar as atividades do Gabinete, agenda do Presidente e demais Vereadores;
- IV - Controlar a agenda do veículo oficial;
- V - Zelar pela manutenção do veículo oficial;
- VI – Fazer mapa de pesquisa de preço para a demanda da Câmara Municipal nos processos de compras e serviços;
- VII – Entregar correspondências e convites;
- VIII – Buscar encomendas da Câmara Municipal quando solicitado;
- IX – Exercer a função de fiscal de contrato quando designado;
- X - Atender ao público em geral, orientando quanto aos serviços da Câmara Municipal;
- XI - Executar serviços auxiliares, especialmente na expedição de correspondências do Parlamentar;
- XII - Acompanhar, quando requisitado e autorizado pelo Presidente, vereadores em eventos ou reuniões;



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

XIII- Participar de todas as sessões da Câmara Municipal (Ordinária, Extraordinária, Solenes e audiências públicas);

XIV – Redigir ofícios e demais documentos;

XV - Outras atividades correlatas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, 07 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente

MATHEUS GARCIA CARVALHO
Vice-Presidente

LENEANDRO BRAGA GOULART
Secretário



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

“Autoriza a Câmara Municipal do Município de Jerônimo Monteiro a conceder Revisão Geral Anual sobre o piso salarial dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, mediante a **Lei Municipal Nº 1.904/2023**, a conceder Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos (efetivos e comissionados) da Câmara Municipal e Vereadores, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em atendimento ao disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal:

Parágrafo Único. O índice será de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) para os servidores do Quadro Geral efetivos, comissionados e vereadores.

Art. 2º - As despesas autorizadas no art. 1º desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro – ES, em 23 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente

MATHEUS GARCIA CARVALHO
Vice-Presidente

LENEANDRO BRAGA GOULART
Secretário



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 014/2023

“Autoriza a Câmara Municipal do Município de Jerônimo Monteiro a conceder Revisão Geral Anual sobre o piso salarial dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Resolução:

Art.1º- O Anexo I da Resolução Nº 004/2023 passa a vigorar com os seguintes valores, tendo em vista o reajuste autorizado pela **Lei Municipal Nº 1.904/2023**, com índice de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro – ES, em 01 de março de 2023.

MESA DIRETORA

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente

MATHEUS GARCIA CARVALHO
Vice-Presidente

LENEANDRO BRAGA GOULART
Secretário



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 004/2023 (Altera a Resolução Nº 001/2020)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação de Cargo	Quant.	Ref.	Venc.
Procurador-Geral	01	CC-1	3.852,10 4075,14
Assistente Legislativo	03	CC-3	1.320,72
Assistente de Limpeza e Conservação	02	CC-4	1.320,72
Coordenador da Tecnologia da Informação	01	CC-5	1.871,02
Assistente Legislativo da Informação	02	CC-6	1.320,72
Recepcionista	01	CC-7	1.320,72
Assistente de Comunicação	01	CC-8	1.700,00
Chefe Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	01	CC-9	2.100,00
Coordenador da Secretaria	01	CC-10	1.500,00
Assistente do Gabinete da Presidência	01	CC-11	1.500,00



LEI MUNICIPAL N° . 1.945/2023

“INSTITUI A GRATIFICAÇÃO MENSAL AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPES DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Jerônimo Monteiro-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - As definições legais acerca do agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, estão dispostas nos art. 6º a 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. As atribuições do agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio também estão descritas expressamente na Resolução Legislativa e na Instrução Normativa que Regulamentam a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - O agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio serão nomeados mediante Decreto Legislativo ou por Resolução, pelo Presidente da Câmara Municipal, que indicará os respectivos nomes, consoante dispõe os art. 7º e 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a Resolução Legislativa que Regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º- A comissão de contratação, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

§ 1º- As equipes de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, serão compostas por, no mínimo, 02 (dois) membros, também nos termos da Resolução Legislativa que Regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º- O número de membros titulares da comissão de contratação e das equipes de apoio, será definido a critério do Presidente da Câmara Municipal, observando-se os mínimos estabelecidos.

Art. 4º- Atendidas às disposições constantes nos artigos anteriores, serão pagas gratificações mensais a serem



atribuídas aos integrantes designados para comporem as funções de agente de contratação, pregoeiro e equipes de apoio conforme estabelecido na Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021 e Resolução Legislativa que Regulamenta a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

§1° - Não será paga a gratificação que trata o caput a servidores comissionados.

§2° - As gratificações não serão cumulativas, quando ocorrer do agente de contratação ser a também nomeado como pregoeiro.

§3° - As gratificações constantes da presente Lei não são cumulativas inclusive com os cargos gratificados para atendimento a Lei Federal n° 8.666/93, até a sua extinção.

Art. 5° - O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir função de agente de contratação, pregoeiro e equipes de apoio será de 40% (quarenta por cento) sobre o valor base de suas remunerações para os cargos de: Agente de Contratação, Pregoeiro e Membro da equipe de apoio do agente de contratação e pregoeiro.

Art. 6° - O servidor nomeado como suplente da comissão de contratação, suplente do Pregoeiro ou do agente de contratação, quando designado para substituir seu respectivo titular, fará jus à gratificação proporcionalmente ao período em que for nomeado para a substituição.

Parágrafo Único. Não terá direito à percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, exceto para os casos das concessões previstas no Estatuto dos Servidores.

Art. 7°- As gratificações disciplinadas nesta Lei não serão incorporadas ao vencimento do servidor estatutário, nem tampouco incidirão contribuição previdenciária.

Art. 8° - O Departamento de Pessoal deverá observar os decretos próprios de nomeação dos servidores para compor as funções destacadas nesta Lei, com vistas ao pagamento da gratificação correspondente, a ser consignada diretamente em folha de pagamento.

Art. 9° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, no elemento das despesas de Pessoal.

Art. 10- Ficam revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 29 de dezembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII| N° 2053 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

Art. 11- Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Jerônimo Monteiro - ES, 29 de dezembro de 2023.

SERGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei Municipal do Legislativo n° 025/2023.
Protocolo n° 9701/2023
Datado de 21 de dezembro de 2023
Autoria: Poder Legislativo Municipal.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

“ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 001/2020 QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a Egrégia Casa de Leis do Município de Jerônimo Monteiro, **APROVOU** e eu **SANCIONO**, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Cria o cargo de **Coordenador da Secretaria**, vinculado na Secretaria-Geral, com a seguinte classificação e remuneração conforme Anexo I e suas respectivas atribuições conforme Anexo II, que integrarão a presente Resolução, alterando a Resolução Nº 001/2020 e seus anexos.

a) 01 (um) Coordenador da Secretaria – Ref. CC-10

Art. 2º - Cria o cargo de **Assistente do Gabinete da Presidência**, com a seguinte classificação e remuneração conforme Anexo I e suas respectivas atribuições conforme Anexo II, que integrarão a presente Resolução, alterando a Resolução Nº 001/2020 e seus anexos.

a) 01 (um) Assistente do Gabinete da Presidência – Ref. CC-11

Art. 3º - Aumenta o quantitativo do cargo de Assistente Legislativo de duas (02) para **três (03) vagas** com a mesma classificação e remuneração conforme Anexo I e suas



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

respectivas atribuições conforme Anexo II, que integrarão a presente Resolução, alterando, alterando a Resolução N° 001/2020 e seus anexos.

Art. 4º - Aumenta o quantitativo do cargo de Assistente Legislativo da Informação de uma (01) para **duas (02) vagas** com a mesma classificação e remuneração conforme Anexo I e suas respectivas atribuições conforme Anexo II, que integrarão a presente Resolução, alterando, alterando a Resolução N° 001/2020 e seus anexos.

Art. 5º - Os Anexos I e II da Resolução N° 001/2020 passam a vigorar conforme abaixo, atualizando os vencimentos, nesta data em vigor, constantes no Anexo I.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data na data de sua publicação, alterando a Resolução N° 001/2020 e seus anexos, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, 07 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente

MATHEUS GARCIA CARVALHO
Vice-Presidente

LENEANDRO BRAGA GOULART
Secretário



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

ANEXO I – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023 (Altera a Resolução Nº 001/2020)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação de Cargo	Quant.	Ref.	Venc.
Procurador-Geral	01	CC-1	3.852,10
Assistente Legislativo	03	CC-3	1.320,72
Assistente de Limpeza e Conservação	02	CC-4	1.320,72
Coordenador da Tecnologia da Informação	01	CC-5	1.871,02
Assistente Legislativo da Informação	02	CC-6	1.320,72
Recepcionista	01	CC-7	1.320,72
Assistente de Comunicação	01	CC-8	1.700,00
Chefe Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	01	CC-9	2.100,00
Coordenador da Secretaria	01	CC-10	1.500,00
Assistente do Gabinete da Presidência	01	CC-11	1.500,00



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXTINTO

Assistente Contábil-Financeiro	01	CC-2	EXTINTO RESOLUÇÃO Nº 015/2022
--------------------------------	----	------	--

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, 03 de janeiro de 2023.

MESA DIRETORA

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente

MATHEUS GARCIA CARVALHO
Vice-Presidente

LENEANDRO BRAGA GOULART
Secretário



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

ANEXO II – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023 (Altera a Resolução Nº 001/2020)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

I - Procurador-Geral – CC-1 – Carga Horária 20h semanais – Curso Superior em Direito com Registro na OAB

I – Prestar assessoramento técnico-jurídico à Presidência, à Mesa Diretora, às Comissões, aos Vereadores e aos demais órgãos da Casa sobre assuntos pertinentes ao legislativo;

II – Orientação jurídica a todos os órgãos administrativos da Câmara;

III – Emitir pareceres jurídicos em todas as matérias de tramitação legislativa e administrativa, bem como nos documentos encaminhados pela Mesa para apreciação da Procuradoria;

IV – Prestar assistência à Mesa Diretora, inclusive às Sessões de Câmara e manter a biblioteca jurídica.

V - Prover assistência direta e imediata ao Presidente da Câmara na sua representação funcional e social;

VI - Representar a Câmara em Juízo ou fora dele, cabendo-lhe, com exclusividade, receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que a Câmara seja parte ou, de qualquer forma, interessada, e naquele em que deva intervir;

VII - Assinar ofícios e demais documentos referentes à sua área de atividade;

VIII - Prestar assistência ao Presidente em qualquer assunto que envolva matéria jurídica;

IX - Propor ao Presidente e aos Vereadores providência de natureza jurídico-administrativa reclamada pelo interesse público, inclusive a declaração de nulidade



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

ou a revogação de qualquer ato administrativo, quando conflitantes com a legislação em vigor ou com a orientação normativa estabelecida;

X - Consentir o ajuste de transação ou acordo e a declaração de compromisso, quitação, renúncia ou confissão em qualquer ação em que a Câmara figure como parte;

XI - Orientar a defesa da Câmara e, sempre que for necessário, dos órgãos da Administração Indireta;

XII - Aprovar, total ou parcialmente, ou rejeitar as manifestações jurídicas e os pareceres emitidos pelos Procuradores do Município;

XIII - Sugerir ao Presidente que confira caráter normativo a orientação jurídica expedida pela Procuradoria e Controladoria Geral do Município;

XIV - Redigir, examinar e justificar os Projetos de Lei, Resolução, Decretos, Portarias e Regulamentos;

XV - Orientar e preparar processos administrativos;

XVI - Assistir e assessorar os trabalhos nas reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes;

XVII – Supervisionar o cumprimento das atribuições delegadas pelo Presidente dos servidores comissionados a fim de que sejam cumpridas na íntegra, relatando ao Presidente o descumprimento;

XVIII - Executar outras atividades correlatas.

II - Assistente Contábil-Financeiro – CC-2 – Carga horária 40h semanais – – Ensino Médio Completo – EXTINTO RESOLUÇÃO Nº 015/2022

III - Assistente Legislativo – CC-3 – Carga horária 40h semanais – Ensino Médio Completo

I - A recepção e o encaminhamento dos Projetos e demais matérias recebidos;

II – A realização de providências para tramitação dos Projetos e demais matérias;

Av. Lourival Ligon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP: 29.550-000.
Tcl/Fax.: 28-3558-1414 – e-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

- III - O encaminhamento dos Projetos às Comissões;
- IV - O auxílio às Comissões Permanentes ou Temporárias na execução de suas incumbências;
- V - Expedição e arquivamento de Projetos e demais matérias tramitadas;
- VI - A elaboração da Pauta das sessões legislativas;
- VII - O auxílio à Presidência na realização das sessões legislativas quer sejam ordinárias, extraordinárias, solenes, secretas e outras sessões afins;
- VIII - O controle da sanção das leis;
- IX – A promulgação dos Decretos e Resoluções;
- X - O controle e arquivamento das Leis, Decretos, Resoluções e demais matérias;
- XI - Encaminhamento de Autógrafos de Lei para sanção;
- XII - Elaboração e encaminhamento de ofícios referentes a Projetos e demais matérias;
- XIII - Assessorar a Presidência nas reuniões, quando estas forem relacionadas a Projetos e demais matérias para tramitação na Câmara;
- XIV - Promover a fiscalização das faltas e justificativas dos Vereadores às sessões legislativas, comunicando ao Presidente as respectivas faltas e ausências;
- XV - Manter controle e guarda dos documentos do setor;
- XVI - Auxiliar o Presidente e Vereadores nas sessões da Câmara;
- XVII - Elaborar e redigir atas das sessões legislativas da Câmara Municipal;
- XIX - Imprimir as atas das sessões legislativas, coletando a assinatura dos Vereadores presentes;
- XX - Imprimir o documento de controle de presença dos Vereadores às sessões legislativas, coletando a assinatura dos Vereadores presentes;
- XXI - Comunicar à Presidência os casos de falta de Vereadores às sessões legislativas;
- XXII - Elaborar ofícios, requerimento, Projetos e outras proposituras;



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

- XXIII - Promover o registro das atas, pareceres e outros documentos discutidos e deliberados pelos Vereadores;
- XXIV - Distribuir aos Vereadores cópia de documentos a serem deliberados;
- XXV - Promover o registro da tramitação de projetos e demais papéis em tramitação na Câmara;
- XXVI - Formalizar os atos para assinatura do Presidente e demais Vereadores, assim como preparar o expediente para ser despachado;
- XXVII - Observar os prazos para tramitação, emissão de parecer e encaminhamento referentes a projetos, autógrafos de lei e demais proposições;
- XXVIII - Fazer protocolar e arquivar todos os Projetos, Decretos, Resoluções, Requerimentos, Indicações, Emendas e Pareceres das Comissões;
- XXIX - Promover a organização das pastas que formam os processos e dos documentos recebidos para tramitação nas sessões legislativas;
- XXX - Prestar serviços de secretário nas reuniões de Comissões Permanentes e Temporárias e outras atividades das diversas Comissões;
- XXXI - Manter organizado o arquivo das Leis, Decretos, Resoluções e outros documentos afins;
- XXXII - Promover os autógrafos nas proposições deliberadas pela Câmara;
- XXXIII - Proporcionar as respostas solicitadas à Câmara com referência a Projetos e demais proposições, sempre com visto do Presidente;
- XXXIV - Organizar, coletar, arquivar e acompanhar o registro de presença dos Vereadores às sessões legislativas, bem como proceder à recepção e encaminhamento das justificativas de falta de Vereadores às sessões legislativas;
- XXXV - Assessorar a Presidência, a Mesa e as Comissões Permanentes em matérias que exijam apreciação técnica e regimental, auxiliando na elaboração de pareceres;
- XXXVI - Receber, conferir e registrar os Projetos e acompanhar e controlar os prazos de tramitação;



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

- XXXVII - Encaminhar Autógrafos de Lei e acompanhar e controlar prazos para sanção e veto;
- XXXVIII - Dar encaminhamento às matérias conforme determinação do Presidente da Câmara Municipal;
- XXXIX - Executar serviços de digitação e digitalização de documentos;
- XL - Secretariar as comissões legislativas, elaborar os documentos a serem por estas expedidos, bem como os relatórios e pareceres a serem apresentados;
- XLI - Controlar os prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões;
- XLII - Elaborar a redação final, os Autógrafos de Lei, os Decretos Legislativos, as Resoluções, Indicações de Serviços e demais proposituras que tramitaram em Plenário, bem como encaminhar e conferir a publicação destes;
- XLIII - Atender ao público em geral, orientando quanto aos serviços da Câmara Municipal;
- XLIV - Realizar a guarda e conservação dos equipamentos e materiais do setor;
- XLV – Elaborar a Ata das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como as reuniões realizadas nas dependências da Câmara Municipal;
- XLVI – Acompanhar, quando requisitado e autorizado pelo Presidente, vereadores em eventos ou reuniões;
- XLVII – Exercer a função de membro da comissão de licitação;
- XLVIII - Exercer a função de fiscal de contrato;
- XLIX – Participar de todas as sessões da Câmara Municipal (Ordinária, Extraordinária, Solenes e audiências públicas);
- XLX – Fechar as dependências da Câmara Municipal;
- XLXI - Realizar outras atividades correlatas.

IV - Assistente de Limpeza e Conservação – CC-4 – Carga horária 40h semanais – Ensino Médio Completo

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP: 29.550-000.
Tel/Fax.: 28-3558-1414 – e-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

- I - Limpar e arrumar as dependências, instalações, móveis e equipamentos da Câmara Municipal, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- II - Recolher o lixo das dependências da Câmara Municipal, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- III - Percorrer as dependências da Câmara Municipal, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- IV - Manter a devida higiene e conservação das instalações sanitárias e de cozinha;
- V - Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
- VI - Preparar e servir o café ou pequenos lanches a visitantes, autoridades e servidores da Câmara;
- VII - Verificar o prazo de validade dos alimentos antes de prepará-los;
- VIII - Manter limpos os utensílios de cozinha, efetuando a lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas, copos e demais utensílios de copa e cozinha;
- IX - Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade dos alimentos preparados;
- X - Preparar lanches, de acordo com a orientação recebida;
- XI - Executar tarefas de copa e cozinha e preparação de alimentos;
- XII - Distribuir lanches e alimentações preparadas, servindo-as conforme rotina pré-determinada, para atender aos comensais;
- XIII - Verificar a existência de material de higiene, limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- XIV - Realizar a guarda de material de higiene, limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho;
- XV - Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de higiene e de limpeza, de acordo com as normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
- XVI - Manter limpo e organizado o material sob sua guarda;

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP: 29.550-000.
Tel/Fax.: 28-3558-1414 – e-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

XVII - Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;

XVIII - Cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens e pequenos volumes;

XIX - Lavar e passar panos, toalhas e outros objetos afins, observando o estado de conservação das mesmas, bem como proceder ao controle da entrada e saída das peças;

XX - Manter controle e guarda dos documentos do setor;

XXI - Realizar a guarda e conservação dos equipamentos e materiais do setor;

XXII – Manter limpo e organizado o almoxarifado, limpando regularmente as pastas, prateleiras e armários;

XXIII – Participar de todas as sessões da Câmara Municipal (Ordinária, Extraordinária, Solenes e audiências públicas);

XXIV – Fechar as dependências da Câmara Municipal;

XXV - Realizar outras atividades correlatas.

V - Coordenador da Tecnologia da Informação – CC-5 – Carga horária 40h semanais – Experiência comprovada em CTPS/contrato ou formação Ensino Médio Técnico ou Superior em Informática

I - Criar e administrar a rede de computadores;

II - Efetuar manutenções nos computadores, notebooks, impressoras, roteadores, switchs e todos os equipamentos tecnológicos;

III - Administrar e zelar pelo serviço de internet prestado para a Câmara;

IV - Atualizar o sistema e realizar o gerenciamento do software da Câmara;

V - Acompanhar e monitorar a instalação de programas e software nos computadores;

VI - Manutenção do servidor de rede da Câmara;

VII - Acompanhar, monitorar e auxiliar os sistemas de Contabilidade, Contratos, Dispensas, Licitação, Protocolo e demais sistemas contratados pela Câmara;



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

VIII - Realizar a manutenção e atualização do site e do portal da transparência no que compete a Câmara;

IX - Criação e Manutenção dos serviços de Webmail internos da Câmara;

X - Zelar pela segurança de todos os dados eletrônicos da Câmara;

XI - Realizar serviços de backup de arquivos;

XII - Manter o credenciamento e descredenciamento de usuários da rede interna;

XIII - Administrar os serviços e equipamentos de rede, zelando pela continuidade e interoperabilidade dos serviços de rede;

XIV - Guarda, controle, instalação, atualização e manutenção dos softwares instalados nos computadores,

XV – Acompanhar, quando requisitado e autorizado pelo Presidente, vereadores em eventos ou reuniões;

XVI – Realizar as transmissões das sessões;

XVII – Alimentar as redes sociais da Câmara;

XVIII – Exercer a função de ouvidor;

XIX - Executar outras atividades correlatas.

VI - Assistente Legislativo da Informação – CC-6 – Carga horária 40h semanais

– Ensino Médio completo

I - Criar e administrar a rede de computadores;

II - Efetuar manutenções nos computadores, notebooks, impressoras, roteadores, switches e todos os equipamentos tecnológicos;

III - Administrar e zelar pelo serviço de internet prestado para a Câmara;

IV - Atualizar o sistema e realizar o gerenciamento do software da Câmara;

V - Acompanhar e monitorar a instalação de programas e software nos computadores;

VI - Manutenção do servidor de rede da Câmara;

VII - Acompanhar, monitorar e auxiliar os sistemas de Contabilidade, Contratos, Dispensas, Licitação, Protocolo e demais sistemas contratados pela Câmara;

VIII - Realizar a manutenção e atualização do site e do portal da transparência no que compete a Câmara;

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP: 29.550-000.

Tel/Fax.: 28-3558-1414 – e-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

- IX - Criação e Manutenção dos serviços de Webmail internos da Câmara;
- X - Zelar pela segurança de todos os dados eletrônicos da Câmara;
- XI - Realizar serviços de backup de arquivos;
- XII - Manter o credenciamento e descredenciamento de usuários da rede interna;
- XIII - Administrar os serviços e equipamentos de rede, zelando pela continuidade e interoperabilidade dos serviços de rede;
- XIV - Guarda, controle, instalação, atualização e manutenção dos softwares instalados nos computadores,
- XV – Acompanhar, quando requisitado e autorizado pelo Presidente, vereadores em eventos ou reuniões;
- XVI – Elaborar a Ata das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como as reuniões realizadas nas dependências da Câmara Municipal;
- XVII – Fazer o lançamento do patrimônio e almoxarifado;
- XVIII – Auxiliar nas transmissões das sessões;
- XIX – Exercer a função de ouvidor substituto;
- XX - Executar outras atividades correlatas.

VII – Recepcionista – CC-7 – Carga horária 40h semanais - Ensino Médio Completo

- I – Atender o telefone e repassar ao ramal que se pede;
- II – Receber o público de forma cortês, anotando os recados e repassando-os a quem for de competência;
- III – Protocolar os documentos e encaminhar ao setor competente;
- IV – Elaborar ofícios, requerimentos, indicações e outros, sempre que solicitado;
- V – Elaborar Ata das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como as reuniões realizadas nas dependências da Câmara Municipal
- VI - Organizar, coletar, arquivar e acompanhar o registro de presença dos Vereadores às sessões legislativas;

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP: 29.550-000.
Tel/Fax.: 28-3558-1414 – e-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

- VII- Assessorar a Presidência, a Mesa e as Comissões Permanentes em matérias que exijam apreciação técnica e regimental, auxiliando na elaboração de pareceres;
- VIII - Receber, conferir e registrar os Projetos;
- IX – Participar de todas as sessões da Câmara Municipal (Ordinária, Extraordinária, Solenes e audiências públicas);
- X – Registrar a presença, em livro próprio, da presença das autoridades e convidados nas sessões;
- XI – Recepcionar as pessoas nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;
- XII – Fechar as dependências da Câmara Municipal;
- XIII – Exercer a função de membro da comissão de licitação;
- XIV – Executar outras atividades correlatas;

VIII - Assistente de Comunicação – Ref. CC-8 – Carga horária 40h semanais – Ensino Médio Completo com Curso de Comunicação

- I - Assessorar os trabalhos de publicidade, divulgação e patrocínio dos atos, programas, obras e campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social;
- II - Assessorar os serviços de imprensa, relações públicas e publicidade das atividades da Câmara Municipal;
- III - Incentivar a participação da sociedade nas ações da Câmara Municipal;
- IV - Assessorar a produção de material de divulgação das atividades da Câmara Municipal;
- V - Coordenar a produção de material gráfico e audiovisual do Poder Legislativo;
- VI - Assessorar e orientar a imprensa sobre os trabalhos oficiais;
- VII - Preparar documentos, fotos, recortes e materiais de divulgação institucional;
- VIII - Coordenar a atualização da página eletrônica da Câmara Municipal;
- IX – Alimentar as redes sociais da Câmara Municipal, atualizando as ações do Poder Legislativo;



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

X - Assessorar seus superiores nas respostas aos questionamentos ou dúvidas dos munícipes em geral ou de qualquer outra entidade que se fizer necessário;

XI – Estar à disposição dos vereadores sempre que solicitado;

XII – Participar de todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, fazendo o registro fotográfico

XIII - Exercer outras atividades correlatas.

IX - Chefe do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio – Ref. CC-9 – Carga horária 30h semanais – Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração De Empresas, Direito, Economia Ou Sistema De Informação

I - A realização de Pesquisa de Preços, visando a aquisição de materiais, serviços e/ou equipamentos, em obediência à legislação vigente;

II - A realização de compras de materiais, serviços e equipamentos, mediante processos devidamente autorizados;

III - O atendimento aos fornecedores, instruindo-os quanto às normas estabelecidas pela Câmara Municipal;

IV – Elaboração do processo administrativo para a realização de compras de materiais, equipamentos e serviços;

V - A organização e atualização do Cadastro de Fornecedores;

VI - A expedição de Certificado de Registro aos fornecedores;

VII - O controle dos prazos de entrega de materiais, providenciando as cobranças aos fornecedores, quando for o caso;

VIII - A fiscalização quanto à entrega dos materiais pelos fornecedores, observando os pedidos efetuados e controlando a qualidade dos materiais adquiridos, quando for o caso;

IX – Auxiliar na elaboração de editais de licitação em suas modalidades;

X – Alimentar os sistemas de compras, almoxarifado e patrimônio;

XI – Exercer a função de membro da comissão de licitação;



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

- XII – Alimentar o sistema CIDADES em compras, almoxarifado e patrimônio;
- XIII – Realizar a função de fiscal de todos os contratos da Câmara;
- XIV – Realizar o acompanhamento, execução e controle de acordos, contratos e convênios;
- XV - A execução de outras atividades correlatas.

X – Coordenador de Secretaria – Ref. CC-10 – Carga horária 40h semanais – Ensino Médio Completo

- I – Redigir ofícios e demais documentos;
- II – Atender os vereadores nas solicitações administrativas;
- III – Auxiliar nos demais serviços administrativos;
- IV – Alimentar o sistema da Secretaria-Geral;
- V – Efetuar a realização de Pesquisa de Preços, visando a aquisição de materiais, serviços e/ou equipamentos, em obediência à legislação vigente;
- VI - A elaboração da Pauta das sessões legislativas;
- VII - O auxílio à Presidência na realização das sessões legislativas quer sejam ordinárias, extraordinárias, solenes, secretas e outras sessões afins;
- VIII - O controle da sanção das leis;
- IX – A promulgação dos Decretos e Resoluções;
- X - O controle e arquivamento das Leis, Decretos, Resoluções e demais matérias;
- XI - Encaminhamento de Autógrafos de Lei para sanção;
- XII - Elaboração e encaminhamento de ofícios referentes a Projetos e demais matérias;
- XIII - Assessorar a Presidência nas reuniões, quando estas forem relacionadas a Projetos e demais matérias para tramitação na Câmara;
- XIV - Promover a fiscalização das faltas e justificativas dos Vereadores às sessões legislativas, comunicando ao Presidente as respectivas faltas e ausências;
- XV - Manter controle e guarda dos documentos do setor;



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

- XVI - Auxiliar o Presidente e Vereadores nas sessões da Câmara;
- XVII - Elaborar e redigir atas das sessões legislativas da Câmara Municipal;
- XVIII - Imprimir as atas das sessões legislativas, coletando a assinatura dos Vereadores presentes;
- XIX - Imprimir o documento de controle de presença dos Vereadores às sessões legislativas, coletando a assinatura dos Vereadores presentes;
- XX - Comunicar à Presidência os casos de falta de Vereadores às sessões legislativas;
- XXI - Elaborar ofícios, requerimento, Projetos e outras proposituras;
- XXII - Promover o registro das atas, pareceres e outros documentos discutidos e deliberados pelos Vereadores;
- XXIII - Distribuir aos Vereadores cópia de documentos a serem deliberados;
- XXIV - Promover o registro da tramitação de projetos e demais papéis em tramitação na Câmara;
- XXV - Formalizar os atos para assinatura do Presidente e demais Vereadores, assim como preparar o expediente para ser despachado;
- XXVI - Observar os prazos para tramitação, emissão de parecer e encaminhamento referentes a projetos, autógrafos de lei e demais proposituras;
- XXVII - Fazer protocolar e arquivar todos os Projetos, Decretos, Resoluções, Requerimentos, Indicações, Emendas e Pareceres das Comissões;
- XXVIII - Promover a organização das pastas que formam os processos e dos documentos recebidos para tramitação nas sessões legislativas;
- XXIX - Prestar serviços de secretário nas reuniões de Comissões Permanentes e Temporárias e outras atividades das diversas Comissões;
- XXX - Manter organizado o arquivo das Leis, Decretos, Resoluções e outros documentos afins;
- XXXI - Promover os autógrafos nas proposições deliberadas pela Câmara;



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

- XXXII - Proporcionar as respostas solicitadas à Câmara com referência a Projetos e demais proposições, sempre com visto do Presidente;
- XXXIII - Organizar, coletar, arquivar e acompanhar o registro de presença dos Vereadores às sessões legislativas, bem como proceder à recepção e encaminhamento das justificativas de falta de Vereadores às sessões legislativas;
- XXXIV - Assessorar a Presidência, a Mesa e as Comissões Permanentes em matérias que exijam apreciação técnica e regimental, auxiliando na elaboração de pareceres;
- XXXV - Receber, conferir e registrar os Projetos e acompanhar e controlar os prazos de tramitação;
- XXXVI - Encaminhar Autógrafos de Lei e acompanhar e controlar prazos para sanção e veto;
- XXXVII - Dar encaminhamento às matérias conforme determinação do Presidente da Câmara Municipal;
- XXXVIII - Executar serviços de digitação e digitalização de documentos;
- XXXIX - Secretariar as comissões legislativas, elaborar os documentos a serem por estas expedidos, bem como os relatórios e pareceres a serem apresentados;
- XL - Controlar os prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões;
- XLI - Elaborar a redação final, os Autógrafos de Lei, os Decretos Legislativos, as Resoluções, Indicações de Serviços e demais proposições que tramitaram em Plenário, bem como encaminhar e conferir a publicação destes;
- XLII - Atender ao público em geral, orientando quanto aos serviços da Câmara Municipal;
- XLIII - Realizar a guarda e conservação dos equipamentos e materiais do setor;
- XLIV – Elaborar a Ata das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como as reuniões realizadas nas dependências da Câmara Municipal;
- XLV – Acompanhar, quando requisitado e autorizado pelo Presidente, vereadores em eventos ou reuniões;
- XLVI – Exercer a função de membro da comissão de licitação;



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

- XLVII - Exercer a função de fiscal de contrato;
- XLVIII – Participar de todas as sessões da Câmara Municipal (Ordinária, Extraordinária, Solenes e audiências públicas);
- XLIX – Fechar as dependências da Câmara Municipal;
- L - Elaboração do processo administrativo para a realização de compras de materiais, equipamentos e serviços;
- LI - Realizar outras atividades correlatas.

XI – Assistente do Gabinete da Presidência – REF. CC-11 – Carga horária 40h semanais – Ensino Médio Completo e possuir CNH Categoria A e B

- I - Assessorar diretamente o Presidente e demais Vereadores;
- II – Dirigir o veículo oficial da Câmara Municipal, acompanhando os vereadores em suas agendas
- III - Supervisionar as atividades do Gabinete, agenda do Presidente e demais Vereadores;
- IV - Controlar a agenda do veículo oficial;
- V - Zelar pela manutenção do veículo oficial;
- VI – Fazer mapa de pesquisa de preço para a demanda da Câmara Municipal nos processos de compras e serviços;
- VII – Entregar correspondências e convites;
- VIII – Buscar encomendas da Câmara Municipal quando solicitado;
- IX – Exercer a função de fiscal de contrato quando designado;
- X - Atender ao público em geral, orientando quanto aos serviços da Câmara Municipal;
- XI - Executar serviços auxiliares, especialmente na expedição de correspondências do Parlamentar;
- XII - Acompanhar, quando requisitado e autorizado pelo Presidente, vereadores em eventos ou reuniões;



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

XIII- Participar de todas as sessões da Câmara Municipal (Ordinária, Extraordinária, Solenes e audiências públicas);

XIV – Redigir ofícios e demais documentos;

XV - Outras atividades correlatas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro - ES, 07 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente

MATHEUS GARCIA CARVALHO
Vice-Presidente

LENEANDRO BRAGA GOULART
Secretário



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

“Autoriza a Câmara Municipal do Município de Jerônimo Monteiro a conceder Revisão Geral Anual sobre o piso salarial dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, mediante a **Lei Municipal Nº 1.904/2023**, a conceder Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos (efetivos e comissionados) da Câmara Municipal e Vereadores, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em atendimento ao disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal:

Parágrafo Único. O índice será de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) para os servidores do Quadro Geral efetivos, comissionados e vereadores.

Art. 2º - As despesas autorizadas no art. 1º desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro – ES, em 23 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente

MATHEUS GARCIA CARVALHO
Vice-Presidente

LENEANDRO BRAGA GOULART
Secretário



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 014/2023

“Autoriza a Câmara Municipal do Município de Jerônimo Monteiro a conceder Revisão Geral Anual sobre o piso salarial dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Resolução:

Art.1º- O Anexo I da Resolução Nº 004/2023 passa a vigorar com os seguintes valores, tendo em vista o reajuste autorizado pela **Lei Municipal Nº 1.904/2023**, com índice de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro – ES, em 01 de março de 2023.

MESA DIRETORA

WAGNER RIBEIRO MASIOLI
Presidente

MATHEUS GARCIA CARVALHO
Vice-Presidente

LENEANDRO BRAGA GOULART
Secretário



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 004/2023 (Altera a Resolução Nº 001/2020)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação de Cargo	Quant.	Ref.	Venc.
Procurador-Geral	01	CC-1	3.852,10 4075,14
Assistente Legislativo	03	CC-3	1.320,72
Assistente de Limpeza e Conservação	02	CC-4	1.320,72
Coordenador da Tecnologia da Informação	01	CC-5	1.871,02
Assistente Legislativo da Informação	02	CC-6	1.320,72
Recepcionista	01	CC-7	1.320,72
Assistente de Comunicação	01	CC-8	1.700,00
Chefe Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio	01	CC-9	2.100,00
Coordenador da Secretaria	01	CC-10	1.500,00
Assistente do Gabinete da Presidência	01	CC-11	1.500,00



LEI MUNICIPAL Nº. 1.945/2023

“INSTITUI A GRATIFICAÇÃO MENSAL AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPES DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Jerônimo Monteiro-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - As definições legais acerca do agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, estão dispostas nos art. 6º a 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único. As atribuições do agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio também estão descritas expressamente na Resolução Legislativa e na Instrução Normativa que Regulamentam a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - O agente de contratação, comissão de contratação, pregoeiro e equipe de apoio serão nomeados mediante Decreto Legislativo ou por Resolução, pelo Presidente da Câmara Municipal, que indicará os respectivos nomes, consoante dispõe os art. 7º e 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a Resolução Legislativa que Regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º- A comissão de contratação, nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

§ 1º- As equipes de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, serão compostas por, no mínimo, 02 (dois) membros, também nos termos da Resolução Legislativa que Regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º- O número de membros titulares da comissão de contratação e das equipes de apoio, será definido a critério do Presidente da Câmara Municipal, observando-se os mínimos estabelecidos.

Art. 4º- Atendidas às disposições constantes nos artigos anteriores, serão pagas gratificações mensais a serem



atribuídas aos integrantes designados para comporem as funções de agente de contratação, pregoeiro e equipes de apoio conforme estabelecido na Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021 e Resolução Legislativa que Regulamenta a Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

§1° - Não será paga a gratificação que trata o caput a servidores comissionados.

§2° - As gratificações não serão cumulativas, quando ocorrer do agente de contratação ser a também nomeado como pregoeiro.

§3° - As gratificações constantes da presente Lei não são cumulativas inclusive com os cargos gratificados para atendimento a Lei Federal n° 8.666/93, até a sua extinção.

Art. 5° - O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para cumprir função de agente de contratação, pregoeiro e equipes de apoio será de 40% (quarenta por cento) sobre o valor base de suas remunerações para os cargos de: Agente de Contratação, Pregoeiro e Membro da equipe de apoio do agente de contratação e pregoeiro.

Art. 6° - O servidor nomeado como suplente da comissão de contratação, suplente do Pregoeiro ou do agente de contratação, quando designado para substituir seu respectivo titular, fará jus à gratificação proporcionalmente ao período em que for nomeado para a substituição.

Parágrafo Único. Não terá direito à percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, exceto para os casos das concessões previstas no Estatuto dos Servidores.

Art. 7°- As gratificações disciplinadas nesta Lei não serão incorporadas ao vencimento do servidor estatutário, nem tampouco incidirão contribuição previdenciária.

Art. 8° - O Departamento de Pessoal deverá observar os decretos próprios de nomeação dos servidores para compor as funções destacadas nesta Lei, com vistas ao pagamento da gratificação correspondente, a ser consignada diretamente em folha de pagamento.

Art. 9° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, no elemento das despesas de Pessoal.

Art. 10- Ficam revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 29 de dezembro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII| N° 2053 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

Art. 11- Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Jerônimo Monteiro - ES, 29 de dezembro de 2023.

SERGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei Municipal do Legislativo nº 025/2023.
Protocolo nº 9701/2023
Datado de 21 de dezembro de 2023
Autoria: Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
Estado do Espírito Santo

LIMITA

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO: 2023

DECLARAÇÃO

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, que, de acordo com os arquivos e documentos deste Poder Legislativo Municipal consultados, no exercício financeiro de 2023 não foi editado por esta Câmara Municipal nenhum ato normativo da autoridade competente referente a limitação de empenho e movimentação financeira, visto que não houve ato de redução da receita de duodécimo no exercício de 2023.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Jerônimo Monteiro/ES, 25 de março de 2024.

Wagner Ribeiro Masioli
Presidente da Câmara JM

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	ARQUIVOS
TVDISP	1	Descrição da Nota Explicativa em Arquivo PDF referenciada.	NotaExp_TVDISP.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
Estado do Espírito Santo

NOTA EXPLICATIVA

A Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro apresenta nota explicativa as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023 quando aplicável. As notas explicativas consideradas parte integrante das demonstrações contábeis, tem a finalidade de prestar informações adicionais as apresentadas nos quadros de Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

A nota explicativa nesse momento se faz necessário diante da divergência ocasionada no arquivo TVDISP.

A Câmara Municipal possui conta bancaria no Banco Banestes (021) agencia 0140 conta bancaria nº 29246 com conta corrente e aplicação única. Assim, por ser uma única conta com aplicação imediata, o lançamento foi efetuado em um único registro de conta.

Entretanto, os lançamentos contábeis de todo o rendimento financeiro da conta bancária no exercício de 2023, foi devidamente registrado, conforme pode ser verificado os lançamentos na receita extraorçamentária na conta contábil 218810405001, estando evidenciada no balanço financeiro - movimentação extraorçamentária, registrado seus valores.

Considerando que todos os lançamentos foram efetuados, que os valores de banco e contábil são verídicos, sendo confrontados com o extrato bancário em anexo na PCA e no arquivo enviado diretamente pelo Banco a essa egrégia cortes de conta. Entendemos atendidas as normas contábeis, visto que foram efetuados todos os lançamentos.

Por ser esta a expressão da verdade firmo a presente declaração.

Jerônimo Monteiro, 27 de março de 2024.

**WAGNER
RIBEIRO
MASIOLI:0
966068971
3**
Assinado de
forma digital por
WAGNER RIBEIRO
MASIOLI:0966068
9713
Dados:
2024.03.27
10:48:39 -03'00'

Danielli B. Barbosa Perim
Responsável Técnico pela Contabilidade.

**DANIELLI
BITTENCOURT
RT BARBOSA
PERIM:0457
7330717**
Assinado de forma
digital por DANIELLI
BITTENCOURT
BARBOSA
PERIM:04577330717
Dados: 2024.03.27
10:48:03 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
Estado do Espírito Santo

PESS

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO: 2023

DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER – CONTROLE DA DESPESA COM PESSOAL

Considerando os termos do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que cuida do controle da despesa total com pessoal, declaro que o Poder Legislativo do Município:

- 1) Não praticou ato que provoque aumento da despesa com pessoal, desatendendo:
 - a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e
 - b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
- 2) Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final deste mandato;
- 3) Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final deste mandato;
- 4) Não sancionou norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou editou ato para nomeação de aprovas em concursos públicos, quando:
 - a) Resultasse em aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final deste mandato;
 - b) Resultasse em aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final deste mandato.

Considerando os termos do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, que cuida da política de pessoal durante a pandemia do novo Coronavírus, declaro que o Poder Legislativo do Município:

- 1) Não concedeu, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;
- 2) Não criou cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- 3) Não alterou estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

4) Não admitiu ou contratou pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretassem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

5) Não realizou concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

6) Não criou ou majorou auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;

7) Não criou despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 8º da LC nº 173/2020;

8) Não adotou medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

9) Não contou esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

Declaro, na forma da lei e para todo os fins de direito que o Poder Legislativo atendeu os dispositivos legais.

Jerônimo Monteiro/ES, 25 de março de 2024.

Wagner Ribeiro Masioli
Presidente da Câmara JM



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023

Em atendimento ao item ao anexo III da Instrução Normativa nº 68/2020 do TCEES, eu Presidente da Câmara Municipal de Vereadores **WAGNER RIBEIRO MASIOLI**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do CPF nº 096.606.897-13 e da CI nº 1814515, residente e domiciliado neste Município, **ATESTO TER TOMADO CONHECIMENTO DAS CONCLUSÕES CONTIDAS NO PARECER CONCLUSIVO EMITIDO PELO CONTROLE INTERNO e no RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ORGÃO DE CONTROLE INTERNO.**

Jerônimo Monteiro – ES, 22 de março de 2024.

WAGNER RIBEIRO MASIOLI

Presidente



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

ANEXO III DA IN 068/2020 – CONTAS DAS MESAS DIRETORAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO
CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELACI – Anexo III

EXERCÍCIO 2023

Avenida Lourival Lougon Moulin, 300 - Jerônimo Monteiro - ES Cep.: 29.550-000
Tel.: 28-3558-0108/Fax: 28.3358-1414 - E-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

do Espírito Santo

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DO CONTROLE INTERNO

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO

SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL –

GESTÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO

RELATÓRIO

Emitente: UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

Gestor responsável: WAGNER RIBEIRO MASIOLI

Exercício: 2023

1. INTRODUÇÃO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

- I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades executadas pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Jerônimo Monteiro referente à Unidade Gestora Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, conforme as ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI/2023) e as atividades não planejadas, mas que exigiram atuação direta do Controle Interno.

Este documento foi elaborado em cumprimento das exigências legais, de acordo com a previsão do Anexo III da Instrução Normativa TCEES nº 68/2020, bem como a alínea “b”, do inciso VII, do artigo 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de novembro de 2011 – LAI – Lei de Acesso à Informação, Lei Municipal nº 1.441/2012 alterada pela Lei nº 1.463/2013.

Avenida Lourival Lougon Moulin, 300 - Jerônimo Monteiro – ES Cep.: 29.550-000
Tel.: 28-3558-0108/Fax: 28.3358-1414 - E-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

do Espírito Santo

Nos tópicos seguintes, de acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna – Ano 2023, será apresentada a composição da UCCI Unidade Central do Controle Interno no exercício de 2023, a descrição das ações de auditoria e outros procedimentos realizados, os fatos relevantes que impactaram a auditoria interna, a descrição das ações de capacitação realizadas ao longo do ano de 2023 e as Tomadas de Contas Especiais e Procedimentos Administrativos instaurados nos moldes da Instrução Normativa TCEES nº 68/2022.

1.1. Quadro de Pessoal da Equipe de Controle Interno Municipal

No exercício de 2023, o quadro de servidores pertencentes à Unidade Central de Controle Interno, que atuou na Controladoria Geral do Município, foi o seguinte:

Setor	Nome	Vínculo	Cargo	Formação
UCCI	Dayani Bittencourt	Efetiva cedida ao Município	Controlador Geral Municipal	Ciências Contábil especialização em Gestão Pública

1.2 PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELA UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO

A seguir apresentamos os pontos de controle que foram verificados para a PCA 2023:

1. Itens de abordagem prioritária						
1.3.Gestão patrimonial						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras Oficiais	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Relatório emitido pelo Sistema Informatizado de Contabilidade em 22/03/2024	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Foi analisado o relatório de posição bancária e o fluxo de caixa	Constatou-se a existência de conta bancária única no Banco Banestes com conta de aplicação
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação confirmação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Relatório emitido pelo Sistema Informatizado de Contabilidade	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com	Foi analisado o relatório de posição bancária e o fluxo de caixa e extrato	Saldo Bancário R\$ 14.076,34 Saldo Contabil R\$

Avenida Lourival Lougon Moulin, 300 - Jerônimo Monteiro - ES Cep.: 29.550-000
Tel.: 28-3558-0108/Fax: 28.3358-1414 - E-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

do Espírito Santo

externa		em 22/03/2024	os extratos bancários no final do exercício.	bancário	14.076,34
---------	--	---------------	--	----------	-----------

1.4. Limites constitucionais e legais

Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.4.7	Despesas com pessoal – limite	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Relatórios da Folha de pagamento emitido pelo sistema contábil, apuração disponível no CidadES	Avaliar quadrimestralmente (ou semestralmente, de acordo com a opção de divulgação do Município) se foram observados os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Despesa com pessoal em 2023 1º Quadrimestre R\$ 1.159.66,08 Percentual da LRF 2,14% 2º Quadrimestre R\$ 1.225.858,12 Percentual da LRF 2,24% 3º Quadrimestre R\$ 1.283.246,28 Percentual da LRF 2,25%	Limite de Pessoal Folhas de pagamento e Extrato do PCF
1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Relatórios da Folha de pagamento emitido pelo sistema contábil, apuração disponível no CidadES	Se a despesa total com pessoal exceder 95% do limite máximo permitido para o Poder, avaliar se foram observadas as medidas restritivas previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF.	Despesa com pessoal em 2023 R\$ 1.283.246,28 Percentual da LRF 2,25%	Limite de Pessoal Folhas de pagamento e Extrato do PCF
1.4.11	Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências /	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169,	Relatórios da Folha de pagamento emitido pelo sistema contábil, apuração disponível no	Se a despesa total com pessoal ultrapassar o limite estabelecido no artigo 20 da LRF, avaliar se foram adotadas as medidas	Despesa com pessoal em 2023 R\$ 1.283.246,28 Percentual da LRF 2,25%. Não houve atingimento	Limite de Pessoal Folhas de pagamento e Extrato do PCF

Avenida Lourival Lougon Moulin, 300 - Jerônimo Monteiro - ES Cep.: 29.550-000

Tel.: 28-3558-0108/Fax: 28.3358-1414 - E-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

do Espírito Santo

	medidas de contenção	§§ 3º e 4º.	CidadES	saneadoras previstas no artigo 23 da LRF (e 169, §§ 3º e 4º da CF/88).	do Limite conforme LRF	
1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Relatórios da Folha de pagamento emitido pelo sistema contábil, Balanço Patrimonial e Relatório de Fluxo de Caixa	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	Despesa Total de folha de pagamento R\$ 1.072.381,00 Percentual de 59,58%	Apuração da receita e pagamento de folha de pessoal
1.4.17	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – fixação	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Lei Municipal nº 1.449/2012 Lei Municipal nº 1.904/2023 e a Resolução Legislativa nº 07/2023	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.	Subsidio de vereador R\$ 5.278,92	Folha de pagamento 2023
1.4.19	Poder Legislativo Municipal – Despesas com pessoal – remuneração vereadores	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Demonstrativo da Receita exercício 2023 emitido pelo executivo Municipal e Folha de Pagamento	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município	1% alcançado no exercício de 2023 - -	Folha de Pagamento 2023

2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
--------	-------------------	------------	-----------------------------------	--------------	-------------------------------	----------------------

Avenida Lourival Lougon Moulin, 300 - Jerônimo Monteiro - ES Cep.: 29.550-000
Tel.: 28-3558-0108/Fax: 28.3358-1414 - E-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

do Espírito Santo

2.2.13	Créditos adicionais – autorização legislativa para abertura	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Listagem de Créditos Adicionais pelo Sistema Informatizado Contábil e publicações no Diário Oficial Municipal	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	Abertura de crédito através de Decretos Municipais Lei nº 1.887/2022	Decretos nº 7220/2023; 7275/2023; 7321/2023; 7368/2023; 7375/2023 e 7220/2023
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Legislação específica.	Relatórios de despesa de empenho, liquidação e pagamento, gerados pelo sistema de Contabilidade em 22/03/2024	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - Subvenção, contribuição e auxílios	Empenhos efetuados no exercício de 2023 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e verificados com o orçamento anual da despesa.
2.2.35	Despesa – subvenção social.	Lei 4.320/1964, art. 16.	Relatórios de despesa de empenho, liquidação e pagamento, gerados pelo sistema de Contabilidade em 22/03/2024	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - Subvenção, contribuição e auxílios	Empenhos efetuados no exercício de 2023 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e verificados com o orçamento anual da despesa.

2.5. Gestão Previdenciária

Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
--------	-------------------	------------	-----------------------------------	--------------	-------------------------------	----------------------



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

do Espírito Santo

2.5.4	Alíquota de contribuição – Retenção e recolhimento	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, arts. 1º e 3º.	Lei Municipal nº 1.163/2005 Lei complementar municipal Nº 003/2020, que altera artigos da Lei nº 1163/2005, sobre a contribuição do RPPS	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme legislação.	Lei Municipal nº 1.163/2005 Lei complementar municipal Nº 003/2020, que altera artigos da Lei nº 1163/2005, sobre a contribuição do RPPS.	Alíquotas de contribuição no exercício de 2023 Janeiro a Dezembro de 2023 14%
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º.	Guias de depósito bancário em favor do IPASJM	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	Guias de depósito bancário em favor do IPASJM	Guias geradas diretamente no setor de RH. Informações efetuadas no processo de pagamento.
2.5.37	Registro de Admissões Vigente até 31/12/2023	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Remessa de Dados de Pessoal cidadES Relatório Recursos Humanos	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Homologação de informações via CidadES	Câmara Municipal não efetuou concursos nem processo seletivo no exercício de 2023

2.7. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)

2.7.2. Atos de Pessoal

Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.7.2.1	Registro de Admissões – envio ao TCE	CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações Não houve aumento do quadro de servidores efetivo em 2023

Avenida Lourival Lougon Moulin, 300 - Jerônimo Monteiro – ES Cep.: 29.550-000
 Tel.: 28-3558-0108/Fax: 28.3358-1414 - E-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

do Espírito Santo

2.7.2.2	Registro de Admissões – apreciação do controle interno	CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016.	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo submetidos à apreciação do controle interno por meio de emissão de parecer.	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações Não houve aumento do quadro de servidores efetivo em 2023
---------	--	---	--	--	--	---

Quanto aos pontos de controle sugeridos para avaliação, por meio de análises de conformidade, constantes da Tabela Referencial do Anexo III da IN TC nº 68/2020, apenas os pontos que estão elencados na tabela que trata o item 1.2 foram avaliados pelo Controle Interno.

Os demais pontos não selecionados não foram avaliados por esta Unidade Central de Controle Interno, visto que não foi efetuada auditoria nos pontos sugeridos no exercício de 2023, como também não foram entregues as peças da PCA/2023 para a serem analisadas.

Os pontos analisados na Tabela Referencial foram feitos por verificação documental por Conformidade, conforme sugerido, os procedimentos e achados estão no RELUCI Relatório e Parecer Conclusivo do Controle Interno.

2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

No ano de 2023, a Unidade Central de Controle Interno foi responsável pela realização das auditorias e acompanhamento de tomada de contas especiais, bem como pelas análises em processos de pagamentos de empresas prestadoras de serviços terceirizados, de convênios, além dos processos de licitação de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, da Câmara Municipal, SAAE e RPPS.

2.1. Emissão de Análises Técnicas em Processos Administrativos.

A controladoria interna no exercício de 2023 não foi demandada para emissão de análises técnicas sobre processos administrativos da UG Câmara Municipal.

A controladoria interna acompanhou as demandas provenientes do Ministério Público Estadual e Federal, do Tribunal de Contas do Espírito Santo e Federal no exercício de 2023.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

do Espírito Santo

2.2. Auditoria Interna

O Município de Jerônimo Monteiro aprovou pelo Decreto Municipal nº 7.098/2022 o PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023, no qual foram planejadas as ações de auditoria para execução durante o exercício.

No PAAI/2023 ficou disponibilizado que seria efetuado análise de conformidades nas contas da Câmara Municipal, com vista a atender a PCA/2023, o que foi realizado no período de fevereiro e março de 2023.

3. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG

A UCCI foi demandada no exercício de 2023, para acompanhar uma 01 (uma) Tomada de Contas Especial Instaurada pela Resolução nº 043/2023, que deu origem ao Processo TCE nº 7697/2023, conforme os tramites municipais, as informações seguem conforme abaixo.

Processo Administrativo	Descrição do caso de dano apurado	Data de Instauração	Data de Encaminhamento ao TCE	Valor de Débito	Protocolo/Processo no Tribunal de Contas	Situação de Quitação do Débito
Resolução nº 043/2023	O objeto da Tomada de Contas Especial consta no Relatório Final de Tomada de Contas, com identificação da Ação Monitoria nº 000730-40.2009.8.08.0020 informado pelo OF. Nº 051/2018 – UCCI e OFICIO/PMJM/GPM/Nº2040/2018.	22/11/2023	22/11/2023	45.866,00	Protocolo 7697/2023	O processo finalizou em 14/03/2024. Foi comunicado ao TCE a conclusão da Tomada de Contas. Esperando apreciação do mesmo para a inscrição em dívida ativa.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A UCCI encontrou bastante dificuldade de exercer suas atividades no exercício de 2023. Durante o exercício de 2023, devido às dificuldades financeiras e o atendimento ao limite de gasto com pessoal, não foi preenchido o cargo de Auditor de Controle Interno. Não tendo sido efetuada outras auditorias internas na Unidade Gestora da Câmara Municipal.

O Controle Interno atende a Prefeitura, a Câmara, o RPPS, o Fundo Municipal de Saúde e o SAAE, sendo o controle interno composto por um único servidor, prejudicando as atividades no exercício de 2023.

Avenida Lourival Lougon Moulin, 300 - Jerônimo Monteiro - ES Cep.: 29.550-000
Tel.: 28-3558-0108/Fax: 28.3358-1414 - E-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

do Espírito Santo

Diante do exposto, o Controle Interno com o intuito de exercer com fidedignidade, eficiência e eficácia suas atividades está buscando junto à administração alternativas para atender a legislação vigente.

Jerônimo Monteiro – ES, 22 de março de 2024.

DAYANI BITTENCOURT Assinado de forma digital por
DAYANI BITTENCOURT
BARBOSA:0882210076 BARBOSA:08822100760

0

Dados: 2024.03.22 11:59:09

-03'00'

DAYANI BITTENCOURT

Controladora Geral do Municipal

Decreto nº 6.459/2021

Nº Funcional 002837

Avenida Lourival Lougon Moulin, 300 - Jerônimo Monteiro – ES Cep.: 29.550-000
Tel.: 28-3558-0108/Fax: 28.3358-1414 - E-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

I – INTRODUÇÃO:

Na forma do que preceitua a Instrução Normativa N. 68/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo, apresentamos o Relatório de Gestão abrangendo os aspectos Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, referente à prestação de contas anual do gestor da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, referente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Wagner Ribeiro Massioli.

II – ORÇAMENTO:

1- Da Lei de Meios.

A parcela destinada a Câmara Municipal do Orçamento do Município de Jerônimo Monteiro para o Exercício de 2023, fixou a despesa em R\$ 1.800.000,00 (hum milhão oitocentos mil Reais).

2- Dos Créditos Adicionais.

No exercício financeiro de 2023, foram abertos créditos adicionais por anulação de dotações no montante de R\$ 73.840,98 (setenta e três mil oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

3- Da Receita e Despesa Orçamentária.

A Receita e Despesa orçamentária realizada no exercício comportaram-se como se observa:

RECEITA:

EXERCÍCIO	FIXADA	EXECUTADA
2023	1.800.000,00	1.800.000,00



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

DESPESA.

EXERCÍCIO	FIXADA	EXECUTADA
2023	1.800.000,00	1.622.337,12

3.1- Receitas Extra orçamentárias.

As Receitas oriundas de receitas extra orçamentária atingiram o montante de R\$ 1.803.946,94 (um milhão oitocentos e três mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) sendo que desta importância R\$ 1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais) foram oriundas de repasses financeiros efetuados pela Prefeitura Municipal, R\$ 3.946,94 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) foram referente aos rendimentos financeiros de conta de aplicação.

3.2- Despesas Extra-orçamentária.

As Despesas Extra-orçamentárias atingiram o montante de R\$ 171.050,03 (cento e setenta e um mil cinquenta reais e tres centavos), sendo que desta importância R\$ 167.103,09 (cento sessenta e sete mil cento e tres reais e nove centavos) foram recursos repassados ao IPASJM como aporte para cobertura de déficit financeiro, R\$ 3.946,94 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) foram as devoluções ao Poder executivo referente aos rendimentos financeiros de conta de aplicação.

3.3- Despesas Orçamentaria.

Foi efetuado despesa orçamentaria no exercício de 2023 no valor de R\$ 1.622.337,12 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e sete reais e doze centavos),todas devidamente registradas conforme legislação.

3.4- Operações de Financiamento.

Não foram efetuados no exercício, nenhuma operação de Financiamento.

DA GESTÃO PATRIMONIAL:

1- Ativo Circulante.

1-1 – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Ao encerrar o Exercício financeiro de 2023, ficou evidenciado em disponibilidade de caixa o valor de R\$ 14.076,34 (quatorze mil setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) .

2-Ativo Não Circulante.

2-1- Bens Móveis.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

Os Bens Móveis constantes no Balanço de 2023 totalizaram R\$ 136.642,76 (cento e trinta e seis mil seiscientos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) após a depreciação, no exercício foi efetuado o levantamento dos bens móveis com baixas nos bens inexistente e inservíveis, proporcionando assim a realidade patrimonial dos bens públicos na Câmara Municipal.

2-2- Bens Imóveis.

A Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro não possui bens imóveis em seu poder, pois suas instalações estão anexas ao prédio da municipalidade, e pertencem ao Executivo.

III – CONCLUSÃO.

Os esclarecimentos prestados, os Quadros e Anexos que compõem a Prestação de Contas oferecem todas as condições para sua completa apreciação.

Jerônimo Monteiro – ES, 26 de março de 2024.

WAGNER RIBEIRO

MASIOLI:09660689713

Wagner Ribeiro Massioli.

Presidente da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro-ES

Assinado de forma digital por

WAGNER RIBEIRO

MASIOLI:09660689713

Dados: 2024.03.26 15:47:20 -03'00'



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

ANEXO III DA IN 68/2020 – CONTAS DAS MESAS DIRETORAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

RELATÓRIO E PARECER
CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CENTRAL
DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO

RELUCI

Exercício 2023

Avenida Lourival Lougon Moulin, 300 - Jerônimo Monteiro - ES Cep.: 29.550-000
Tel.: 28-3558-0108/Fax: 28.3358-1414 - E-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE EXECUTORA DO

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO

Emitente: UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Gestor responsável: WAGNER RIBEIRO MASIOLI

Exercício: 2023

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

1. Itens de abordagem prioritária						
1.3. Gestão patrimonial						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras Oficiais	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Relatório emitido pelo Sistema Informatizado de Contabilidade em 22/03/2024	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Foi analisado o relatório de posição bancária e o fluxo de caixa	Constatou-se a existência de conta bancária única no Banco Banestes com conta de aplicação
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação confirmação externa	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Relatório emitido pelo Sistema Informatizado de Contabilidade em 22/03/2024	Confrontar os valores registrados nas contas correntes e aplicações financeiras com os extratos bancários no final do exercício.	Foi analisado o relatório de posição bancária e o fluxo de caixa e extrato bancário	Saldo Bancário R\$ 14.076,34 Saldo Contabil R\$ 14.076,34
1.4. Limites constitucionais e legais						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

1.4.7	Despesas com pessoal – limite	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Relatórios da Folha de pagamento emitido pelo sistema contábil, apuração disponível no CidadES	Avaliar trimestralmente (ou semestralmente, de acordo com a opção de divulgação do Município) se foram observados os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF. No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.	Despesa com pessoal em 2023 R\$ 1.159.66,08 Percentual da LRF 2,14% 2º Quadrimestre R\$ 1.225.858,12 Percentual da LRF 2,24% 3º Quadrimestre R\$ 1.283.246,28 Percentual da LRF 2,25%	Limite de Pessoal Folhas de pagamento e Extrato do PCF
1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Relatórios da Folha de pagamento emitido pelo sistema contábil, apuração disponível no CidadES	Se a despesa total com pessoal exceder 95% do limite máximo permitido para o Poder, avaliar se foram observadas as medidas restritivas previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF.	Despesa com pessoal em 2023 R\$ 1.283.246,28 Percentual da LRF 2,25%	Limite de Pessoal Folhas de pagamento e Extrato do PCF
1.4.11	Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências / medidas de contenção	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Relatórios da Folha de pagamento emitido pelo sistema contábil, apuração disponível no CidadES	Se a despesa total com pessoal ultrapassar o limite estabelecido no artigo 20 da LRF, avaliar se foram adotadas as medidas saneadoras previstas no artigo 23 da LRF (e 169, §§ 3º e 4º da CF/88).	Despesa com pessoal em 2023 R\$ 1.283.246,28 Percentual da LRF 2,25%. Não houve atingimento do Limite conforme LRF	Limite de Pessoal Folhas de pagamento e Extrato do PCF
1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Relatórios da Folha de pagamento emitido pelo sistema contábil, Balanço Patrimonial e Relatório de Fluxo de Caixa	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	Despesa Total de folha de pagamento R\$ 1.072.381,00 Percentual de 59,58%	Apuração da receita e pagamento de folha de pessoal
1.4.17	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – fixação	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Lei Municipal nº 1.449/2012 Lei Municipal nº 1.904/2023 e a Resolução Legislativa nº 07/2023	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislação para outra.	Subsídio de vereador R\$ 5.278,92	Folha de pagamento 2023
1.4.19	Poder Legislativo Municipal – Despesas com pessoal – remuneração vereadores	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Demonstrativo da Receita exercício 2023 emitido pelo executivo Municipal e Folha de Pagamento	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município	1% alcançado no exercício de 2023	Folha de Pagamento 2023
2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada

Avenida Lourival Lougon Moulin, 300 - Jerônimo Monteiro - ES Cep.: 29.550-000
Tel.: 28-3558-0108/Fax: 28.3358-1414 - E-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

2.2.13	Créditos adicionais – para abertura legislativa	CRFB/88, art. 167, inciso V, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.	Listagem de Créditos Adicionais pelo Sistema Informatizado Contábil e publicações no Diário Oficial Municipal	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.	Abertura de crédito através de Decretos Municipais Lei nº 1.887/2022	Decretos nº 7220/2023; 7275/2023; 7321/2023; 7368/2023; 7375/2023 e 7220/2023
2.2.34	Despesa auxílios, contribuições e subvenções.	Legislação específica.	Relatórios de despesa de empenho, liquidação e pagamento, gerados pelo sistema de Contabilidade em 22/03/2024	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - Subvenção, contribuição e auxílios	Empenhos efetuados no exercício de 2023 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e verificados com o orçamento anual da despesa.
2.2.35	Despesa – subvenção social.	Lei 4.320/1964, art. 16.	Relatórios de despesa de empenho, liquidação e pagamento, gerados pelo sistema de Contabilidade em 22/03/2024	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - Subvenção, contribuição e auxílios	Empenhos efetuados no exercício de 2023 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e verificados com o orçamento anual da despesa.

2.5. Gestão Previdenciária

Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
2.5.4	Alíquota de contribuição – Retenção e recolhimento	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998, arts. 1º e 3º.	Lei Municipal nº 1.163/2005 Lei complementar municipal Nº 003/2020, que altera artigos da Lei nº 1163/2005, sobre a contribuição do RPPS	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Lei Municipal nº 1.163/2005 Lei complementar municipal Nº 003/2020, que altera artigos da Lei nº 1163/2005, sobre a contribuição do RPPS.	Alíquotas de contribuição no exercício de 2023 Janeiro a Dezembro de 2023 14%
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	CRFB/88, art. 40; LRF, art. 69; Lei 9.717/1998 art. 1º.	Guias de depósito bancário em favor do IPASJM	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	Guias de depósito bancário em favor do IPASJM	Guias geradas diretamente no setor de RH. Informações efetuadas no processo de pagamento.

Avenida Lourival Lougon Moulin, 300 - Jerônimo Monteiro - ES Cep.: 29.550-000
Tel.: 28-3558-0108/Fax: 28.3358-1414 - E-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

2.5.37	Registro de Admissões Vigente até 31/12/2023	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Remessa de Dados de Pessoal cidadES Relatório Recursos Humanos	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Homologação de informações via CidadES	Câmara Municipal não efetuou concursos nem processo seletivo no exercício de 2023
--------	--	--	--	---	--	---

2.7. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)

2.7.2. Atos de Pessoal

Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.7.2.1	Registro de Admissões – envio ao TCE	CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações Não houve aumento do quadro de servidores efetivo em 2023
2.7.2.2	Registro de Admissões – apreciação do controle interno	CRFB/88, art. 71, inc. III; IN TC nº 38/2016.	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo submetidos à apreciação do controle interno por meio de emissão de parecer.	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações Não houve aumento do quadro de servidores efetivo em 2023

1.1 Constatações e proposições

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, foram realizados procedimentos de auditoria, análises nos relatórios contábeis e relatórios de planejamento e gestão, discriminados durante o relatório.

Gestão patrimonial (1.3).

Foi verificada a existência de conta bancária única no banco Banestes ag 140, conta corrente nº 2.942.464 com aplicação, que é banco oficial atendendo a legislação. A conta bancária finalizou o exercício com o valor aplicado em R\$ 14.076,34, valor compatível com o registrado pelo contábil. Informação referente aos itens 1.3.3 e 1.3.4.

Limites constitucionais e legais (1.4)

Avenida Lourival Lougon Moulin, 300 - Jerônimo Monteiro - ES Cep.: 29.550-000
Tel.: 28-3558-0108/Fax: 28.3358-1414 - E-mail: camara-jeronimomonteiro@hotmail.com



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

Os valores de despesas totais com pessoal no exercício de 2022 atenderam aos limites da LRF, ficando com o percentual de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco percentuais) sendo gasto um valor anual de R\$ 1.283.246,28 (um milhão duzentos e oitenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) não alcançando nenhuma das vedações na LRF arts. 19, 20, 21, 22 e 23. Com as apurações ficou evidenciado que os índices do 1º quadrimestre ficou em 2.14%, no 2º quadrimestre em 2,24% e o terceiro quadrimestre em 2,25%. Informações referentes aos itens nº 1.4.7, 1.4.10 e 1.4.11.

O gasto total com folha de pagamento da Câmara Municipal representa 59,58% (cinquenta e nove vírgula cinquenta e oito por cento) do valor de recursos recebidos no exercício de 2023. Conforme Tabela. Informações referente ao item 1.4.13

Gastos Folha de Pagamentos – Poder Legislativo:

DESCRIÇÃO:	Valor (R\$):
a) Total de Duodécimos (Repasse) Recebidos no Exercício	R\$ 1.800.000,00
b) Total da Despesa Legislativa com Folha de Pagamento	R\$ 1.072.381,00
c) % Gasto com folha de pagamentos (b*100/a)	59,58%
d) % Limite Gasto com folha de pagamentos	70,00%

O valor do subsídio dos vereadores foi fixado pela Lei Municipal nº 1.442/2012 com valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa Reais), sendo reajustado pela Lei Municipal nº 1.904/2023 e a Resolução Legislativa nº 07/2023 para o montante de R\$ 5.278,92 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) sendo analisado o relatório de despesa com pessoal anual emitido pelo sistema de RH, atendendo os limites previsto na CF/88. Informação referente ao item 1.4.17

O valor anual de gasto com subsidio dos vereadores da Câmara Municipal foi de R\$ 570.193,11 (quinhentos e setenta mil cento e noventa e três reais e onze centavos) com percentual de 1,00% (um ponto percentual). Informação referente ao item 1.4.19.

Gasto Total com Subsídio – Poder Legislativo:

DESCRIÇÃO:	Valor (R\$):
a) Receitas Municipais – Base Referencial Total	R\$ 57.236.812,39
b) Gasto Total com Subsídios dos Vereadores	R\$ 570.193,11
c) % Compreendido com subsídios (b*100/a)	1,00%
d) % Limite	5,00%

Gestão fiscal, financeira e orçamentária (2.2)

Foram abertos através dos Decretos Municipais nº 7220/2023; 7275/2023; 7321/2023; 7368/2023; 7375/2023 e 7220/2023 no exercício de 2023, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação o valor total de R\$ 73.840,98 (setenta e três mil oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), atingindo um percentual sobre o orçamento de



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

0,15%. Conforme o art. 5º da Lei Municipal nº 1.887/2022 os Decretos atendem ao limite de 80% sobre o orçamento. Informação referente ao item 2.2.13

A Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro não efetuou no exercício de 2023, repasse como auxílios, contribuições e subvenções. Para o item foi verificado o relatório de Empenhos no exercício de 2023, emitido pelo sistema Contabilidade Pública, com a verificação dos elementos de despesas e sub elementos de despesas. Também confrontado com o anexo da LOA que não previu essas rubricas orçamentárias para o Legislativo. Informação referente ao item 2.2.34 e 2.2.35.

Gestão Previdenciária (2.5)

As alíquotas de contribuição previdenciária municipal no percentual de 14% (quatorze por cento) estão previstas na Lei Municipal nº 1.163/2005 e na Lei Complementar Municipal Nº 003/2020, que altera artigos da Lei nº 1.163/2005, sobre a contribuição do RPPS, atendendo as Legislações Federais. Foi aplicada durante o exercício de 2023 a alíquota de 14% sendo conferido nas informações lançadas na PCF e Folha de pagamento. Informação referente ao item 2.5.4

Foi verificado que não existe instituído no Município uma guia para efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devida ao RPPS, pelas unidades gestoras. O Controle Interno oficializou os gestores pela necessidade de instituição de guias própria. Informação referente ao item 2.5.5.

No exercício de 2023 a Câmara municipal não efetuou processo seletivo de DT e não efetuou concurso público, as informações foram encaminhadas pelo CidadES e homologado conforme extrato do próprio TCE. Informação referente ao item 2.5.37

Atos de Pessoal (2.7.2)

No exercício de 2023 não foi efetuado aumento no registro de servidores efetivos na Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro. Não ocorrendo concurso público, tão pouco nomeando cargos efetivos. Assim, não foi enviado ao TCE qualquer tipo de informação, atendendo a legislação vigente. Informação dos itens 2.7.2.1 e 2.7.2.2.

2. PARECER CONCLUSIVO

Não foi possível examinar por completo a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Wagner Ribeiro Masioli, Presidente da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, relativa ao exercício de 2023, visto que até a presente data não foram enviados todos os arquivos a UCCI.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1.Procedimentos de Controle Adotados pelo Controle Interno, 1.3.Gestão patrimonial, 1.4. Limites constitucionais e legais, 2.2. Gestão fiscal financeira e



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

orçamentária, 2.5. Gestão Previdenciária e 2.7. Gestão de Pessoas, desta manifestação, a referida prestação de contas se *encontra regular*.

4. RESSALVAS:

Ressalvamos que as peças orçamentárias, financeiras, patrimonial e de gestão fiscal que compõem a PCA/2023 não foram enviadas a Controladoria, as análises ocorrem por relatórios extraídos do sistema informatizado de contabilidade e no sistema do CIDAESWEB do site TCEES. Não foi realizada auditoria nas outras áreas sugeridas que compõem a PCA no exercício de 2023, devido a pouca estrutura.

Ressalvamos ainda que o Controle Interno atende a Prefeitura, a Câmara, o RPPS e o SAAE, que diante das dificuldades financeiras e de atendimento aos índices não foi preenchido o cargo de auditor, sendo o controle interno composto por um único servidor, prejudicando a análise das contas para a PCA 2023.

Jerônimo Monteiro – ES, 22 de março de 2024.

DAYANI BITTENCOURT
BARBOSA:0882210076
0

Assinado de forma digital por
DAYANI BITTENCOURT
BARBOSA:08822100760
Dados: 2024.03.22 11:39:06
-03'00'

DAYANI BITTENCOURT
Controladora Geral do Municipal
Decreto nº 6.459/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

Estado do Espírito Santo

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO: 2023

TERALM - TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS EM ALMOXARIFADO

A Comissão de Inventário, instituída pela Resolução nº 019/2023, declara para os devidos fins que o Inventário Anual de Bens em Almojarifado foi realizado, tendo apurado os seguintes valores:

Saldo de Bens R\$ 13.932,03	Saldo Contábil R\$	Saldo Inventário R\$	Diferença R\$
	R\$ 13.932,03	R\$ 13.932,03	R\$ 0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

A Câmara Municipal efetuou as baixas de bens através de requisição mensal.

Por ser verdade, firmam o presente termo.

Jerônimo Monteiro, 26 de março de 2024.

RAFAELA RIGUETTI OLIVEIRA

Presidente

JULIO E. SÁ DE CARVALHO

Membro

MAYARA TOSTA SILVA

Membro

Wagner Ribeiro Masioli
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

Estado do Espírito Santo

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO: 2022

TERIMO - TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS IMÓVEIS

A Comissão de Inventário, instituída pela Resolução nº 019/2023, declara para os devidos fins que verificou o Inventário Anual de Bens Móveis, tendo apurado os seguintes valores:

Saldo de Bens R\$ 21.870,32	Saldo Contábil R\$	Saldo Inventário R\$	Diferença R\$
	R\$ 21.870,32	R\$ 21.870,32	R\$ 0,00

NOTAS EXPLICATIVAS (detalhamento das diferenças)

Por ser verdade, firmam o presente termo.

Jerônimo Monteiro, 26 de março de 2024.

RAFAELA RIGUETTI OLIVEIRA

Presidente

JULIO E. SÁ DE CARVALHO

Membro

MAYARA TOSTA SILVA

Membro

Wagner Ribeiro Masioli
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO

Estado do Espírito Santo

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE JERONIMO MONTEIRO

EXERCÍCIO: 2023

TERMOV - TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Inventário, instituída pela Resolução nº 019/2023, declara para os devidos fins que verificou o Inventário Anual de Bens Móveis, tendo apurado os seguintes valores:

Saldo de Bens R\$ 136.642,76	Saldo Contábil R\$	Saldo Inventário R\$	Diferença R\$
	R\$ 136.642,76	R\$ 136.642,76	R\$ 0,00

NOTAS EXPLICATIVAS (detalhamento das diferenças)

No exercício de 2023 a Câmara Municipal efetuou a correta depreciação dos bens.

Por ser verdade, firmam o presente termo.

Jerônimo Monteiro, 26 de março de 2024.

RAFAELA RIGUETTI OLIVEIRA

Presidente

JULIO E. SÁ DE CARVALHO

Membro

MAYARA TOSTA SILVA

Membro

Wagner Ribeiro Masioli
Presidente da Câmara Municipal

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Informações Bancárias												
Dados da Instituição Financeira					Dados da Conta Bancária							
CNPJ do Titular	Nº do Banco	Nome do Banco	Nº da Agência	Dígito Verificador da Agência	Nº da Conta Bancária	Dígito Verificador da Conta Bancária	Tipo da Conta Bancária	Complemento da Conta Bancária	Descrição da Conta Bancária	Conta Única	Tipo de Aplicação	CNPJ do Fundo de Investimento
36.402.097/0001-06	021	Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes	0140		294246	4	Conta Movimento	2902	BANESTES S.A. Banco do Estado do Espírito Santo	N		

Mês de competência: 12/2023

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	0,00
(+) Valores debitados pelo banco e não lançados pela contabilidade	
Movimentação Bancária: PCA	14.076,34
Saldo Bancário Conciliado	14.076,34
Saldo Contábil	14.076,34

Informações Contábeis						
Código Contábil	Descrição Conta Contábil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1	500	0000	AAAA	14.076,34
TOTAL						14.076,34

ENTE: Jerônimo Monteiro

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão

EXERCÍCIO: 2023

Informações Bancárias												
Dados da Instituição Financeira					Dados da Conta Bancária							
CNPJ do Titular	Nº do Banco	Nome do Banco	Nº da Agência	Dígito Verificador da Agência	Nº da Conta Bancária	Dígito Verificador da Conta Bancária	Tipo da Conta Bancária	Complemento da Conta Bancária	Descrição da Conta Bancária	Conta Única	Tipo de Aplicação	CNPJ do Fundo de Investimento
36.402.097/0001-06	021	Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes	0140		294246	4	Conta Aplicação	031	BANESTES S. A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	N	4	36.402.097/0001-06

Mês de competência: 12/2023

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	14.076,34
(-) Valores creditados pelo banco e não lançados pela contabilidade	
Movimentação Bancária: PCA	14.076,34
Saldo Bancário Conciliado	0,00
Saldo Contábil	0,00

Informações Contábeis						
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos				Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Complem. das Fontes/Destin. de Recursos	
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1	500	0000	AAAA	0,00
TOTAL						0,00

TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Resumo do Termo - Mês 12/2023

Saldo Bancário	14.076,34
Saldo Bancário Conciliado	14.076,34
Saldo Contábil	14.076,34